

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ID: 2024.501C2600006.02.0012

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 2028/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 06/01/2025.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 06/01/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 09/01/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 09/01/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ID: 2024.501C2600006.02.0012

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, S/N. Serra, Mimoso do Sul/ES. CEP: 29400-000, e filial situada na Rua Agenor Luiz Thomé – S/N, Centro, Guaçuí/ES, inscrita sob o cnpj nº 02.722.566/0001-52, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que abaixo subscrevem, designados pela Portaria Nº 052 - P de 19 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos deste Edital, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Competente e propor a homologação.

O Edital estará disponível, gratuitamente, na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL, conforme detalhamento constante do Edital e dos documentos que o integrem, a fim de suprir as necessidades dos Entes Consorciados deste Consórcio.

1.2 A Contratação visa atender aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES (Municípios Consorciados), de acordo com as especificações e quantidades do objeto descritas nos Lotes do Portal de Compras Públicas e na Tabela de Quantidade (Anexo I – Do Termo de Referência). O objeto desta licitação será executado, rigorosamente, de acordo com as especificações do objeto e documentação solicitada descrita no Edital e seus anexos. Terá como Gerenciador da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e Gestor dos respectivos Contratos, o Órgão

CONTRATANTE (Municípios Consorciados).

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descrita no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pela Pregoeira, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto, quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como, as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio, responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3. O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como, na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1. As licitantes que se declararem beneficiárias pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento, **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.3. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5. Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. **Salvo vedação** devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como, os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9. O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10. Toda documentação apresentada pela empresa será de sua responsabilidade, sendo assinada, via sistema, Declaração de Veracidade das informações apresentadas. Fica facultado ao CIM POLO SUL realizar as diligências necessárias, em caso de dúvida acerca da documentação.

5.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento diferenciado** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a

assinatura do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinatura do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento diferenciado** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo, menor a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

i) Que os documentos e informações apresentados são autênticos, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, apresentados para o processo licitatório, são verdadeiros e autênticos.

j) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO O PREÇO, MARCA E MODELO QUANDO FOR O CASO**, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e certificação apenas pelo licitante vencedor, segundo Art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. A certificação mencionado no item 6.1.1 deverá ser observado o descrito no memorial descritivo anexo VI do edital.

6.2.3. Os documentos de habilitação e os certificado descritos no memorial, serão solicitados após declaração do arrematante via diligência na seguinte ordem;

a) CERTIFICADOS/LAUDOS DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2. O envio da proposta, neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante, **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta o anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta.**

6.7. Os documentos que compõem a **proposta** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação da Pregoeira e para acesso público, **após o encerramento do envio de lances.**

6.8. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, **após o encerramento do envio de lances.**

6.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública.**

6.10. Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, a pregoeira procederá ao que segue:

6.10.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, a pregoeira reputará o **licitante inabilitado;**

6.10.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim, sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11. Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP/Contrato** no prazo fixado pela Administração **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pela pregoeira** no momento da habilitação, quando necessário.

6.13. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pela pregoeira, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

e) Deverá ser apresentado junto a proposta, **catálogos ou folder** do objeto ofertado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14133/2021. Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.3. A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema **ordenará, automaticamente**, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre a pregoeira e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, **exclusivamente**,

por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DO LOTE**.

8.9. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.15. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

8.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que

fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.20. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.20.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.2. avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.4. desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.21. Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.1. empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2. empresas **brasileiras**;

8.21.3. empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.21.4. empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

8.23.2. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor

melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido.**

8.24. Após a negociação a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da pregoeira, que envie a proposta adequada e os documentos de habilitação, ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9. DO EMPATE

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado

pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso da Pregoeira no chat**.

10.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pela pregoeira, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1. O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pela Pregoeira, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, a pregoeira **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova

data e horário para a sua continuidade.

10.8. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2. A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligência para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, a pregoeira **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2. O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

12. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de Autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.1 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a.1) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

a.2) Balanço dos últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

a.3) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

a.5) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da Licitante.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da licitante, em papel timbrado, indicando o contato e o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, comprovando o fornecimento objeto similares aos pleiteados neste procedimento.
- b) Além dos documentos já exigidos no edital os Licitantes deverá apresentar todos os certificados/laudos para comprovação de qualidade do objeto conforme discriminado no memorial descritivo anexo VI deste edital.
- c) As empresas deverão atender todo o disposto no Memorial Descritivo, sob pena de desclassificação da proposta.

16. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

17 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pela pregoeira, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pela Pregoeira.

17.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

17.4. Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

17.5. Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes

últimos.

17.6. A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

17.7. A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

18. DOS RECURSOS

18.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**.

18.2. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos**, imediatamente, posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

18.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

18.5 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões**, também, pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.6. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pela Pregoeira, o qual **formalizará decisão administrativa**.

18.7. Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

18.8. Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pela

Pregoeira, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

18.9. A decisão final do recurso/contrarrrazões será formalizada pela Pregoeira.

18.10. O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega de todos os bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, nos endereços dos municípios que compõem o CIM POLO SUL.

19.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelos contratantes, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (quinze) dias, contados a partir do prazo limite do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

19.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.7. Os materiais poderão ser solicitados por qualquer município consorciado e a contratada deverá arcar com todos os custos da execução do objeto

20. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. No que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da

sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Não apresentação das amostras, conforme solicitado.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

22. DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

22.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração derresponsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

22.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

22.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

23. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ARP ou documento equivalente.

23.2. O contrato/ARP a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato e ARP deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

23.3. O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ARP é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

23.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato/ARP acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

23.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ARP o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

23.3.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ARP aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

23.4. Por ocasião da assinatura do contrato/ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

23.5. O prazo de vigência do contrato/ARP será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

23.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

23.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

23.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

23.9. A ARP não obriga o CIM POLO SUL e os entes participantes a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

23.10. O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLO SUL e/ou entes consorciados, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLO SU e seus consorciados.

23.11. É obrigação da empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO manter seus cadastros e contatos atualizados junto ao órgão gerenciador da ARP sob pena de perda da ARP sem prejuízos de demais cominações legais por prejuízos causados.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Sujeitar-se-á a contratada a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

25.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens

anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.3. A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

2.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Município do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

26.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

26.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

26.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediate desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

26.10. O Consórcio poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

26.11 O Foro da cidade de Mimoso do Sul/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

26.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeira, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>.

26.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM Polo Sul, sito a Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, tel.: (28) 99923-0577.

26.15. Integram o presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Quantitativo total;
- Anexo VI – Memorial descritivo.
- Anexo VII – Média de preços.

Mimoso do Sul/ES, 20 de dezembro de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro

Pregoeira CIM Polo Sul

Portaria 052 P/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 2028/2024

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul
Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000.
CNPJ:02.722.566/0001-52

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL, conforme especificações constantes na tabela abaixo, no edital e seus anexos.

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA
1	G1	MÓDULOS SOB MEDIDA COMPLEMENTARES M2	M ²	1	1.500
2	G1	PLATAFORMA 02 USUÁRIOS 1350 X 1400 X 740 MM	UND	1	150
3	G1	CABINE DE ESTUDO 1000 X 1100 X 1200 MM	UND	1	150
4	G1	BIOMBO TIPO MISTO 400 à 1200 X 70 X 1100 à 1600 MM	UND	1	30
5	G1	MESA TIPO MULTIFUNCIONAL RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2200 X 1200 X 740 MM	UND	1	100
6	G1	CONJUNTO PRESIDENTE COMPOSTO DE MESA+ARMÁRIO+GAVETEIRO 1800 X 1600 X 740 MM	UND	1	50

7	G1	MÓDULO MESA CONFERÊNCIA 1400 X 800 X 740 MM	UND	1	50
8	G1	MESA PARA REUNIÃO REDONDA ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 740 MM	UND	1	300
9	G1	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2500 X 1100 X 740 MM	UND	1	250
10	G1	MESA ANGULAR PENINSULAR ATENDIMENTO ESTRUTURA EM AÇO 1550 X 600 X 1800 X 850 X 740 MM	UND	1	200
11	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	UND	1	250
12	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM	UND	1	250
13	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 800 X 600 X 740 MM	UND	1	100
14	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 740 MM	UND	1	300
15	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 740 MM	UND	1	450
16	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1600 X 600 X 740 MM	UND	1	250
17	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1200 X 18 X 500 MM	UND	1	100
18	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1350 X 18 X 500 MM	UND	1	100
19	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1600 X 18 X 500 MM	UND	1	100
20	G1	SUORTE PARA CPU 250 X 500 X 275 MM	UND	1	50

21	G1	SUORTE PASTA SUSPensa 760 X 440 X 80 MM	UND	1	50
22	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE DUAS GAVETAS UM GAVETÃO 400 X 450 X 500 MM	UND	1	500
23	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE QUATRO GAVETAS 400 X 450 X 500 MM	UND	1	500
24	G1	GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS 300 X 400 X 250 MM	UND	1	1.200
25	G1	ARMÁRIO MODELO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	UND	1	600
26	G1	ARMÁRIO MODELO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	UND	1	600
27	G1	ARMÁRIO MODELO EXTRA 800 X 500 X 2100 MM	UND	1	600
28	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 02 LUGARES	UND	1	500
29	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 03 LUGARES	UND	1	500
30	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 05 LUGARES	UND	1	100
31	G2	CADEIRA CAIXA FIXA MOVIMENTO GIRATÓRIO	UND	1	100
32	G2	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO SEM BRAÇOS	UND	1	2.000
33	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO BAIXO E COM BRAÇOS	UND	1	3.000
34	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	1	2.000
35	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO ALTO E COM BRAÇOS	UND	1	500

36	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E SEM BRAÇOS	UND	1	500
37	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	1	500
38	G2	POLTRONA FIXA REVESTIDA EM TECIDO COM BRAÇOS	UND	1	800
39	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA FIXA	UND	1	100
40	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	100
41	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	80
42	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA FIXA	UND	1	160
43	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	100
44	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA FIXA	UND	1	100
45	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	50
46	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA FIXA	UND	1	100
47	G2	CADEIRA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO	UND	1	4.000

48	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO	UND	1	3.000
49	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO OBESO	UND	1	100
50	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO MOBILIDADE REDUZIDA	UND	1	100
51	G4	SOFÁ INDIVIDUAL BASE QUATRO PÉS	UND	1	100
52	G4	SOFÁ DUPLO BASE QUATRO PÉS	UND	1	100
53	G4	SOFÁ TRIPLO BASE QUATRO PÉS	UND	1	100
54	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO	UND	1	10.000
55	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO JUVENIL	UND	1	10.000
56	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO INFANTIL	UND	1	5.000
57	G5	CONJUNTO INFANTIL COM SEIS LUGARES	UND	1	2.500
58	G5	MESA PARA CADEIRANTE	UND	1	100
59	G5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	UND	1	5.000

60	G5	CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES COM TAMPO EM FÓRMICA	UND	1	1.000
61	G5	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	1	400
62	G5	MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS	UND	1	100
63	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO	UND	1	1.500
64	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES JUVENIL	UND	1	1.500
65	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	UND	1	1.500

2.2. É necessário observar:

- a) Fornecimento de mobiliário em geral, contemplando a entrega, montagem, assistência técnica e garantia contra defeitos de fabricação;
- b) Conter única marca e modelo por item.
- c) Todos os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado no Inmetro.
- d) As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação do produto conforme a NBR e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação do Memorial Descritivo.
- e) As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto, tais como NBR, rotulagem ambiental, deverão estar de acordo com o marca e modelo ofertado na proposta.
- f) O certificado de cadeia de custódia, poderá ser CERFLOR, FSC ou correlato, desde que emitido por organismo certificador credenciado. Caso apresentado certificado FSC poderá ser emitido do próprio site do organismo, no entanto, para este documento deve ter o objeto compatível ao ofertado – mobiliário institucional - não podendo ser de componentes como chapas, painéis e outros, pois trata-se de certificação de produto/mobiliário.
- g) As normas devem estar em sua versão mais recente.
- h) A documentação mínima exigida, objetivando avaliar a qualidade, durabilidade, resistência do produto que deve ser apresentada em fase de classificação da proposta deverá obedecer as normativas de conformidade

com a ABNT, sustentáveis e ergonômicas conforme descritas na descrição técnica de cada item.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O CIM POLO SUL é uma Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com duração por prazo indeterminado, constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o Contrato de Rateio, atuando de forma multifinalitária, tendo por objetivos: promover o desenvolvimento regional, defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos nos municípios da sua área de atuação, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável do Sul do Estado do Espírito Santo, conforme artigo 3º do Estatuto, respeitando os limites constitucionais e legais, exercendo diversas competências a fim de cumprir os seus objetivos descritos no artigo 4º, atuando em diversas áreas.

3.2. Os produtos, objeto do presente Estudo Técnico, serão adquiridos conforme a demanda dos municípios consorciados.

3.3. A necessidade da contratação já demonstrada que trata da aquisição de mobiliários, em razão da reforma, ampliação e substituição de produtos obsoletos que está sendo realizada. Tal aquisição abrangerá itens de mobiliário que tem por objetivo a modernização dos espaços das escolas, unidades de saúde de demais prédios públicos, atendendo ao uso dos servidores e público em geral, em prol do interesse público.

3.4. Justificativa do Quantitativo: Quanto a disposição quantitativa, visa contemplar ampla substituição de mobiliários, com aproveitamento dos itens julgados servíveis (conforme citado em critério patrimonial).

3.5. Destaca-se a importância de desenvolver uma aquisição eficiente uma vez que os móveis se destinam as atividades fins dos municípios, dentre estas, podemos destacar a promoção da modernização, o aprendizado e diminuição da evasão escolar.

3.6. Busca-se com essa modernização atender a questões de ergonomia, acessibilidade, sustentabilidade e também conformidade com as normas técnicas da ABNT, buscando oferecer a todos mais conforto e sobretudo melhores condições que se inter-relacionam à saúde e ao desenvolvimento das atividades.

3.7. Faz-se necessário avaliar e empreender novas soluções que mitiguem os desafios na gestão de bens móveis no âmbito da Administração Pública e seus respectivos processos. Em especial, da demanda por uma melhor forma de contratação de mobiliários para os municípios consorciados e entidades da Administração Pública. Busca-se explorar um modelo de disponibilização de bens móveis, de forma a racionalizar, reduzir e promover a eficiência da alocação dos recursos públicos, considerando os seguintes aspectos:

- a) necessidade comum entre os órgãos e entidades públicos, que realizam seus procedimentos licitatórios de forma descentralizada;
- b) demanda reprimida na administração pública;
- c) imprescindibilidade da disponibilidade dos bens móveis.

3.8. Os principais requisitos que nortearam os estudos apresentados neste documento foram:

- a) centralização do processo licitatório;
- b) padronização das descrições e dos parâmetros de mobiliário;
- c) mobiliários em consonância com boas práticas de sustentabilidade e com normas regulamentares;
- d) planejamento da contratação de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa em termos de eficiência e economicidade;
- e) utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com possibilidade de posterior adesão pelos órgãos não participantes;

3.9. Pode-se dizer que o mobiliário é um dos itens de suma importância no ambiente de trabalho, estando diretamente relacionado com o engajamento, a produtividade, saúde, o moral e o nível de conforto do trabalhador, ao passo que tais fatores podem afetar negativamente ou positivamente na atividade de aprendizado e laboral, conforme previsto no documento “Ambientes de trabalho saudáveis: Um modelo para ação”, da Organização Mundial da Saúde (OMS), 2010:

3.10. A segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores são preocupações vitais de centenas de milhões de profissionais em todo o mundo, mas a questão se estende para além dos indivíduos e suas famílias. Ela é de suprema importância para a produtividade, competitividade e sustentabilidade das empresas e comunidades, assim como para as economias nacionais e regionais.

3.11. No mesmo documento acima indicado, a OMS cita um Plano de Ação Global que estabelece cinco objetivos, com foco no desenvolvimento de iniciativas voltadas a ambientes de trabalho saudáveis que possam ser adaptadas em diversos países, ambientes de trabalho e culturas, quais sejam:

- a) elaborar e implementar instrumentos de políticas e normas para a saúde dos usuários;
- b) proteger e promover a saúde no ambiente educacional;
- c) promover o desempenho e o acesso aos serviços de saúde;
- d) fornecer e divulgar evidências, objetivando a ação e a prática;
- e) incorporar a saúde dos usuários em outras políticas.

3.12. Nessa toada, podemos citar que o ambiente físico do trabalho e aprendizado é um dos quatro pilares do que a OMS considera como fatores para um ambiente saudável. Constando do ambiente físico de aprendizagem e trabalho a estrutura, ar, maquinário, móveis, produtos, substâncias químicas, materiais e processos de produção no local.

3.13. Portanto, é visível a necessidade de formulação de políticas que proporcionem condições laborais adequadas aos trabalhadores, o que nos direciona à imprescindibilidade do fornecimento das melhores condições de trabalho no serviço público. Necessário complementar que o implemento de medidas para proporcionar boas condições, em específico o ambiente físico, não se trata de uma mera obrigação.

3.14. Observa-se que os investimentos formulados em prol de melhores condições laborais para os trabalhadores têm se revertido em melhores resultados em termos de produtividade e qualidade, bem-estar e segurança.

3.15. Entende-se que condições adequadas no local sejam requisitos para melhorar a produtividade e a qualidade dos resultados. As condições de trabalho em determinados órgãos e entidades podem apresentar problemas de falta de segurança, conforto, e possível insalubridade como iluminação, ventilação inadequada e ruído excessivo. Logo, servidores e alunos impostos a tais condições podem apresentar desempenho aquém do desejado, além de enfrentar doenças ocupacionais causando alto absenteísmo.

3.16. Neste contexto, o Consórcio Público da Região Cim Polo Sul do Estado do Espírito Santo - CIM POLOSUL/ES, sediado em Mimoso do Sul/ES, promove a união de esforços de diversos Municípios em prol de objetivos comuns, potencializando os recursos e maximizando-os em busca da resolução dos problemas e da absorção de demandas, atendendo a uma população de aproximadamente 609.465 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco) habitantes.

Nº	Código	Macrorregião/Microrregião/Polo/Município	População Estimada (IBGE/TCU 2022)
1	3200201	ALEGRE	29.177
2	3200300	ALFREDO CHAVES	13.836
3	3200508	APIACÁ	7.513
4	3200706	ATÍLIO VIVÁCQUA	10.450
5	3201100	BOM JESUS DO NORTE	10.254
6	3201209	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	185.786
7	3201407	CASTELO	36.930
8	3201803	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	5.083
9	3202009	DORES DO RIO PRETO	6.596
10	3202306	GUAÇUI	29.358
11	3202553	IBITIRAMA	9.520
12	3202603	ICONHA	12.326
13	3202652	IRUPI	13.710
14	3201209	ITAPEMIRIM	34.656
15	3202900	ITARANA	10.597
16	3203007	IÚNA	28.590

17	3203106	JERÔNIMO MONTEIRO	11.575
18	3203320	MARATAÍZES	41.929
19	3203403	MIMOSO DO SUL	24.475
20	3203700	MUNIZ FREIRE	18.153
21	3203809	MUQUI	13.745
22	3204302	PRESIDENTE KENNEDY	13.696
23	3204401	RIO NOVO DO SUL	11.069
24	3204807	SÃO JOSÉ DO CALÇADO	10.878
25	3205036	VARGEM ALTA	19.563
		População Total	609.465

3.17. Abrangendo uma região composta, atualmente, por 25 (vinte e cinco) Municípios consorciados, cumpre salientar que apenas 01 (um) Município possui população acima de 100 (cem mil) habitantes e detém poder financeiro para propiciar a população serviços essenciais em diversas áreas.

3.18. Deste modo, justifica-se a presente aquisição, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento do objeto, o qual atenderá a necessidade dos entes consorciados, pois trata-se de bens de suma importância para o desenvolvimento das atividades dos municípios.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações e exigências constantes no quadro acima e no memorial descritivo (complemento do Termo de Referência).

4.2. A Contratação é para atender os ÓRGÃOS PARTICIPANTES (Municípios Consorciados), de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo.

5. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

5.1. Do valor:

5.1.1. Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

5.1.2. As propostas terão **validade mínima de 90 (noventa) dias corridos**, serão aceitas propostas com validade superior.

5.1.2.1. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta.

5.1.3. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

5.1.3.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Poderão participar desta cotação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto supracitado.

5.1.5. As empresas deverão atender todo o disposto no Memorial Descritivo, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Demais Requisitos pra aceitabilidade da proposta:

5.2.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

5.2.2. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando à racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação dos mobiliários corporativos deve considerar os seguintes requisitos básicos:

a) contratação de empresa(s) especializada(s) e com experiência comprovada;

b) fornecimento de mobiliário em geral, contemplando a entrega, montagem, assistência técnica e garantia contra defeitos de fabricação;

c) atendimento às melhores práticas ambientais, de conformidade com as normas da ABNT, de sustentabilidade e de ergonomia;

5.2.3. Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 e uso do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de preços, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, considerando que o mobiliário objeto tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, conforme item 2.1, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, do mesmo diploma legal.

5.2.4. A Contratante poderá solicitar o quantitativo de itens constantes na Ata de Registro de Preços (durante sua vigência), firmando, para tanto, Contrato com a Contratada.

5.2.5. A Contratada deverá fornecer o mobiliário conforme especificações, quantitativos e condições presentes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e no Contrato.

5.2.6. Visando dirimir riscos referentes à aceitação das propostas dos licitantes, optou-se pela aplicação de critérios para verificação da documentação atinente ao cumprimento de requisitos para os itens. Como já exposto no estudo técnico preliminar, as empresas deverão apresentar documentação quanto a critérios de sustentabilidade, ergonomia e características físicas dos móveis.

5.2.7. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar juntamente com a proposta readequada a documentação mínima requisitada abaixo, para efeitos de classificação da proposta, por meio upload no sistema.

5.3. A documentação consiste em:

- a)** Conter única marca e modelo por item.
- b)** Todos os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado no Inmetro.
- c)** As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação do produto conforme a NBR e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação do Memorial Descritivo.
- d)** As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto, tais como NBR, rotulagem ambiental, deverão estar de acordo com o marca e modelo ofertado na proposta.
- e)** O certificado de cadeia de custódia, poderá ser CERFLOR, FSC ou correlato, desde que emitido por organismo certificador credenciado. Caso apresentado certificado FSC poderá ser emitido do próprio site do organismo, no entanto, para este documento deve ter o objeto compatível ao ofertado – mobiliário institucional - não podendo ser de componentes como chapas, painéis e outros, pois trata-se de certificação de produto/mobiliário.
- f)** As normas devem estar em sua versão mais recente.

5.3.1 A documentação mínima exigida, objetivando avaliar a qualidade, durabilidade, resistência do produto que deve ser apresentada em fase de classificação da proposta deverá obedecer as normativas de conformidade com a ABNT, sustentáveis e ergonômicas conforme descritas na descrição técnica de cada item.

5.3.2. Com vistas a supremacia do interesse público envolvido, importante frisar que a Lei nº 4.150/62, que dispõe regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, define em seu art. 1º:

Art. 1. Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla "ABNT".

5.3.3. Observa-se que a norma diz que devem ser observadas as normas técnicas elaboradas pela ABNT. Destacamos que o certame deve ter garantias necessárias quanto ao atendimento aos critérios de resistência, durabilidade e estabilidade definidos pelas normas da ABNT. Logo, a solicitação dos documentos

ter por finalidade a demonstração que os produtos, de fato, irão atender as definições técnicas.

5.3.4. Nesse sentido, o processo licitatório está baseado no guia "Avaliação da Conformidade Técnica", 5ª edição, elaborado pelo Inmetro Conforme define o próprio Inmetro, "ao nos referirmos a um produto com conformidade avaliada significa dizer que ele está conforme à norma ou ao regulamento técnico aplicável ao mesmo" (vide pág. 13 do Guia). O Conselho Nacional de Metrologia, no qual o Inmetro está inserido, expediu a Resolução Conmetro nº 7, de 24/08/1992, instituindo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) como emissor, em âmbito nacional, dos parâmetros de normalização de produtos. (vide pág. 19 do Guia). Ou seja, as normas de certificação voluntária são concebidas pela ABNT, conforme determinação oficial.

5.3.5. A ABNT é o órgão responsável pela normalização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro. Suas normas garantem a qualidade do produto e o seu certificado assegura que os produtos possuem qualidade.

5.3.6. Em adição, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é admitida na jurisprudência do TCU, sendo essas de faculdade do órgão, não sendo necessário exigir todas as normativas, somente aqueles nas quais entender por fundamentais, conforme passagem abaixo transcrita:

a) Neste caso concreto, acompanhando a evolução jurisprudencial deste Tribunal, alinhamo-nos o entendimento adotada pela instrução de fls. 63/69 e pelas Acórdãos Plenários 1.338/2006 e 1.608/2006, no sentido de que não há obrigatoriedade para que o edital do MME exija o cumprimento, por parte das licitantes, da norma ABNT NBR 15247.

b) No exercício do poder discricionário, caso o gestor demonstre a necessidade de se aceitar apenas a norma NBR 15247, em detrimento da competitividade que a aceitação de normas internacionais traria, pode o edital exigir que as empresas sigam a norma citada.

5.3.7. Para reforçar a tese de que existem normas da ABNT de observância facultativa, anexamos às fls. 136/140 a descrição das seguintes normas:

a) **NBR 13961** (Móveis para escritório - armários): especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. **Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório**, exceto arquivos deslizantes, que são regidos por norma específica;

b) **NBR13962** (Móveis para escritório - Cadeiras): especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

c) **NBR13965** (móveis para escritório - móveis para informática - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica os móveis para informática para escritório;

d) NBR13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica as mesas para escritório;

e) NBRISO22414 (Papel - Papel cortado em formato para uso em escritório - Medição da qualidade das bordas): especifica um método de ensaio para avaliar a qualidade da borda cortada de papel formatado para uso em escritório.

5.3.8. Dessa forma, não há como interpretar a Lei n 4.150/1962 no sentido de que todas as normas da ABNT sejam de observância obrigatória, sob pena de se chegar ao ponto de realizar licitação para compra de material de escritório sendo aceitos somente licitantes cujos produtos sejam certificados ou atendam as normas da ABNT.

5.3.9. Então, a interpretação mais coerente da Lei n 4.150/1962 seria a de que a obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT se aplica tão-somente àquelas de natureza procedimental, cujo objetivo seja o detalhamento das etapas a serem seguidas na execução de obras e serviços de engenharia.

5.3.10. Com relação às demais normas, assim entendidas aquelas de cumprimento facultativo, cabe ao gestor decidir sobre a necessidade de exigí-las, devendo essa decisão ser sempre fundamentada.

5.3.11. Importa ressaltar que os editais em referência compreendem a realidade mercadológica. Desta feita, cumpre-nos ressaltar que foram definidas horas mínimas de ensaio em relação as normativas de exposição das peças metálicas para que não sofram com o processo de enferrujamento.

- Os documentos acima devem estar em nome do fabricante do mobiliário, cadeiras, etc.
- As normas devem estar em sua versão mais recente.
- A variação máxima de medidas permitida para os produtos é de 5%.
- Apresentar catálogo que demonstre as especificações técnicas do mobiliário ofertado, incluindo fotos, marca, modelo, códigos, juntamente com toda a documentação exigida neste edital. Não serão aceitos catálogos genéricos, como também não será permitido catálogos comerciais.
- As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação.
- As normas técnicas são emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, entidade privada sem fins lucrativos e fornece a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro, estabelece altos padrões de qualidade, desempenho e segurança para produtos e processos.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única.

(X) Fornecimento sob demanda.

6.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

- Dispensa de licitação, Art. 75, I.
 Dispensa de licitação, Art. 75, II. Registro de Preços Inexigibilidade de licitação, Art. 74.
 Pregão Eletrônico. Registro de Preços

6.3. Modo de Disputa:

- Aberto
 Aberto e Fechado

7. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- Por Item. Por Lote/grupo.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Menor Preço. Maior Desconto. Menor Taxa.

9. SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS?

- Sim.
 Não.

10. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- Sim.
 Não.

11. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- Sim.
 Não.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam à critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

12.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

12.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

12.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo

hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12.5 Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega de todos os bens é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, nos endereços dos municípios que compõem o CIM POLO SUL.

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelos contratantes, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo limite do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Prestar os serviços/fornecimento, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo e qualidade estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo CIM POLO SUL, estarem em desacordo com as referidas especificações;

14.2. Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução do serviço, mesmo que não sejam de sua competência;

14.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam atender prontamente;

14.4. A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução deste Contrato;

14.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Contrato, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

14.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

14.7. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação da qual se originou a presente contratação;

14.8. Não transferir a outrem a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

14.9. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que, porventura, venha sofrer o Contratante e/ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Contrato pelo Contratante;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

15.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução da contratação;

15.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

15.4. Zelar pela perfeita execução do fornecimento contratado, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;

15.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

15.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no contrato. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo Referência;

15.7. Comunicar à CONTRATADA eventual irregularidade observada na execução da entrega, para adoção das providências saneadoras. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;

15.8. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato. As penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

15.9. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação do fornecimento, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

15.10. Receber os fornecimentos dos equipamentos pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

15.11. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência à CONTRATADA no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pelo Gestor responsável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Na aquisição a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

16.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada CONTRATANTE (Municípios Consorciados) participantes ou carona, por ocasião das contratações, durante a validade da Ata de Registro de Preços.

16.3. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Municípios Consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

16.4. O registro da presente licitação registro de preço, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Consórcio CIM POLO SUL.

CIM POLO SUL

01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 – CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.006 – COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS
Elemento Despesa : 4.4.90.52.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa: 3.390.40.24.00.00 – MOBILIARIO GERAL
1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

18. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

18.1. A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, que deverá ser recebido provisoriamente para efeito de avaliação nos termos da Lei nº 14.133/21.

18.2. A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a realização dos serviços contratados.

18.3. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor, formalmente designados, para o acompanhamento da contratação e execução dos serviços.

18.4. Do órgão gerenciador, serão indicados para fiscalizar a ARP e as demais Adesões desta contratação os seguintes colaboradores públicos:

CIM POLO SUL

TITULAR:

NOME: Alan Rodrigues Gonçalves

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador Administrativo e Financeiro

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br;

SUPLENTE:

NOME: Jane Helena Barbosa Duarte

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br;

19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a CONTRATADA proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 145, da lei 14.133/21.

19.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF \times 0,33 \times ND$ 100

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso, ND = Número de dias em atraso;

19.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem serviço/Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito.

19.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

19.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando á CONTRATADO ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

19.6. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

19.7. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação inicial, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

19.8. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

19.9. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA.

20.1. O período de vigência da Ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento e prorrogável de acordo com os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21, bem como seus quantitativos.

20.2. Com critério de julgamento de menor preço, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, a Lei nº 14.133/21, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

20.3. Homologado o resultado da licitação, o setor de Licitações do CIM POLO SUL, convocará os proponentes classificados em primeiro lugar para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a ARP sobre pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

20.4. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

20.5. O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, dela decorrentes, será o CIM POLO SUL.

20.6. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

20.7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, se for caso, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.8. A ARP não obriga o CIM POLO SUL a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

20.9. O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

20.10. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

20.11. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

20.12. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade. Cancelados os registros, o CIM POLO SUL poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

20.13. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CIM POLO SUL procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

20.14. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

20.15. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CIM POLO SUL,

não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei nº 14133/2021, nos termos da legislação posta.

20.16. O responsável designado pelo CIM POLO SUL, expedirá atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

20.17. O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLO SUL, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLO SUL.

20.18. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

20.19. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

20.20. O CIM POLO SUL poderá conceder "caronas" na presente Ata de Registro de preços, na forma da Lei nº 14.133/21, não podendo exceder 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

21. DA AMOSTRA.

21.1. Poderá ser solicitada a critério da administração amostra dos produtos licitados.

21.1.1. As amostras deverá ser conforme Memorial Descritivo dos Produtos, complemento do Termo de referência.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

22.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL.

23.1. Não aplicável.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

24.5. A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6. A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.7. A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

24.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

24.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.10. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.13. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

24.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

24.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24.16. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será: interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

- I. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- II. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

24.17. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

25. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

25.2. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

- b) Balanços do últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa

recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação.
- e) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado da Licitante.

25.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.3.1. Qualificação Técnica Operacional:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor da licitante, em papel timbrado, indicando o contato e o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos, comprovando o fornecimento objeto similares aos pleiteados neste procedimento.

26. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

26.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 169.729.956,40 (cento e sessenta e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme o valor médio das cotações.

27. DOS ENTES PARTICIPANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

27.1 Os MUNICÍPIOS participantes do certame constituem as seguintes obrigações:

27.1.1. Efetuar o pedido/solicitação diretamente a empresa e efetuar o pagamento, assim como cada município deverá controlar seu quantitativo.

27.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

27.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

27.1.4. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 138 Lei 14.133/21;

27.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

27.1.6. Fiscalizar a prestação dos serviços ora contratados, bem como notificar a empresa em caso de necessidade.

27.2 Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES (municípios consorciados) do certame são os seguintes:

1. **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;**
2. **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES;**
3. **MUNICÍPIO DE APIACÁ/ES;**
4. **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES;**
5. **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES;**
6. **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES;**
7. **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES;**
8. **MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES;**
9. **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES;**
10. **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES;**
11. **MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES;**
12. **MUNICÍPIO DE ICONHA/ES;**
13. **MUNICÍPIO DE IRUPI/ES;**
14. **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES;**
15. **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES;**
16. **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES;**
17. **MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES;**
18. **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES;**
19. **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES;**
20. **MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES;**
21. **MUNICÍPIO DE MUQUI/ES;**
22. **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES;**
23. **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES;**
24. **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES;**
25. **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

28. RESPONSABILIDADES

28.1. Justificativa de Contratação

Alan Rodrigues Gonçalves

28.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

28.3. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

28.4. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.5. Elaboração da Especificação.

Alan Rodrigues Gonçalves

28.6. Aprovação da Especificação.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.7. Elaboração do Quantitativo.

Alan Rodrigues Gonçalves

28.8. Aprovação do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.9. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

28.10. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.11. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

28.12. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

28.13. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

28.14. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

29.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisão de compras, por meio do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.br.

Mimoso do Sul-ES, 10 de dezembro de 2024.

Marcio Rasselli Correia

Katiuscia Scarpini Pavão

ANEXO II
FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ÓRGÃO SOLICITANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

Razão Social (Proponente):	
Endereço:	
Cidade:	
Representante: -	CNPJ:
Email: -	Telefone:
Objeto:	

LOTE POR GRUPO

LOTE 1 (GRUPO G1)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	G1	MÓDULOS SOB MEDIDA COMPLEMENTARES M2	M ²	1.500		
2	G1	PLATAFORMA 02 USUÁRIOS 1350 X 1400 X 740 MM	UND	150		
3	G1	CABINE DE ESTUDO 1000 X 1100 X 1200 MM	UND	150		
4	G1	BIOMBO TIPO MISTO 400 à 1200 X 70 X 1100 à 1600 MM	UND	30		
5	G1	MESA TIPO MULTIFUNCIONAL RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2200 X 1200 X 740 MM	UND	100		
6	G1	CONJUNTO PRESIDENTE COMPOSTO DE MESA+ARMÁRIO+GAVETEIRO 1800 X 1600 X 740 MM	UND	50		
7	G1	MÔDULO MESA CONFERÊNCIA 1400 X 800 X 740 MM	UND	50		

8	G1	MESA PARA REUNIÃO REDONDA ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 740 MM	UND	300		
9	G1	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2500 X 1100 X 740 MM	UND	250		
10	G1	MESA ANGULAR PENINSULAR ATENDIMENTO ESTRUTURA EM AÇO 1550 X 600 X 1800 X 850 X 740 MM	UND	200		
11	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	UND	250		
12	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM	UND	250		
13	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 800 X 600 X 740 MM	UND	100		
14	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 740 MM	UND	300		
15	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 740 MM	UND	450		
16	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1600 X 600 X 740 MM	UND	250		
17	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1200 X 18 X 500 MM	UND	100		
18	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1350 X 18 X 500 MM	UND	100		
19	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1600 X 18 X 500 MM	UND	100		
20	G1	SUORTE PARA CPU 250 X 500 X 275 MM	UND	50		

21	G1	SUORTE PASTA SUSPENSA 760 X 440 X 80 MM	UND	50		
22	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE DUAS GAVETAS UM GAVETÃO 400 X 450 X 500 MM	UND	500		
23	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE QUATRO GAVETAS 400 X 450 X 500 MM	UND	500		
24	G1	GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS 300 X 400 X 250 MM	UND	1.200		
25	G1	ARMÁRIO MODELO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	UND	600		
26	G1	ARMÁRIO MODELO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	UND	600		
27	G1	ARMÁRIO MODELO EXTRA 800 X 500 X 2100 MM	UND	600		
VALOR TOTAL LOTE 1 (GRUPO G1)					R\$	

LOTE 2 (GRUPO G2)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 02 LUGARES	UND	500		
29	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 03 LUGARES	UND	500		
30	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 05 LUGARES	UND	100		
31	G2	CADEIRA CAIXA FIXA MOVIMENTO GIRATÓRIO	UND	100		
32	G2	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO SEM BRAÇOS	UND	2.000		

33	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO BAIXO E COM BRAÇOS	UND	3.000		
34	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	2.000		
35	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO ALTO E COM BRAÇOS	UND	500		
36	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E SEM BRAÇOS	UND	500		
37	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	500		
38	G2	POLTRONA FIXA REVESTIDA EM TECIDO COM BRAÇOS	UND	800		
39	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA FIXA	UND	100		
40	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	100		
41	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	80		
42	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA FIXA	UND	160		
43	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	100		
44	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA FIXA	UND	100		

45	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	50		
46	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA FIXA	UND	100		
47	G2	CADEIRA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO	UND	4.000		
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$

LOTE 3 (GRUPO G3)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO	UND	3.000		
49	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO OBESO	UND	100		
50	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO MOBILIDADE REDUZIDA	UND	100		
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$

LOTE 4 (GRUPO G4)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	G4	SOFÁ INDIVIDUAL BASE QUATRO PÊS	UND	100		
52	G4	SOFÁ DUPLO BASE QUATRO PÊS	UND	100		
53	G4	SOFÁ TRIPLO BASE QUATRO PÊS	UND	100		
VALOR TOTAL LOTE 4						R\$

LOTE 5 (GRUPO G5)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO	UND	10.000		
55	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO JUVENIL	UND	10.000		
56	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO INFANTIL	UND	5.000		
57	G5	CONJUNTO INFANTIL COM SEIS LUGARES	UND	2.500		
58	G5	MESA PARA CADEIRANTE	UND	100		
59	G5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	UND	5.000		

60	G5	CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES COM TAMPO EM FÓRMICA	UND	1.000		
61	G5	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	400		
62	G5	MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS	UND	100		
63	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO	UND	1.500		
64	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES JUVENIL	UND	1.500		
65	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	UND	1.500		
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$
TOTAL GERAL DOS LOTES (1, 2, 3, 4, 5)						R\$

É necessário observar:

- a) Fornecimento de mobiliário em geral, contemplando a entrega, montagem, assistência técnica e garantia contra defeitos de fabricação;
- b) Conter única marca e modelo por item.
- c) Todos os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado no Inmetro.
- d) As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação do produto conforme a NBR e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação do Memorial Descritivo.
- e) As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto, tais como NBR, rotulagem ambiental, deverão estar de acordo com o marca e modelo ofertado na proposta.
- f) O certificado de cadeia de custódia, poderá ser CERFLOR, FSC ou correlato, desde que emitido por organismo certificador credenciado. Caso apresentado certificado FSC poderá ser emitido do próprio site do organismo, no entanto, para este documento deve ter o objeto compatível ao ofertado – mobiliário institucional - não podendo ser de componentes como chapas, painéis e outros, pois trata-se de certificação

de produto/mobiliário.

g) As normas devem estar em sua versão mais recente.

h) A documentação mínima exigida, objetivando avaliar a qualidade, durabilidade, resistência do produto que deve ser apresentada em fase de classificação da proposta deverá obedecer as normativas de conformidade com a ABNT, sustentáveis e ergonômicas conforme descritas na descrição técnica de cada item.

FAVOR SE ATENTAR AO ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.
A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADO COM DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Márcio Rasselli Correia

Validade da proposta não será inferior a 60 dias.

MIMOSO DO SUL/ES, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROCESSO Nº 2028/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0004

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM POLO SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA _____

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL / CIM POLO SUL, ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PÚBLICO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE À RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, S/N, SERRA, MIMOSO DO SUL/ES - CEP 29400-000, E FILIAL SITUADA NA RUA AGENOR LUIZ THOMÉ S/N, CENTRO, GUAÇUÍ/ES - CEP 29560-000, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 02.722.566/0001-52, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE O SR. _____, PORTADOR DO CPF Nº _____, NESTE ATO DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E A EMPRESA _____, COM SEDE À _____, REPRESENTADA POR SEU _____, (NAC.), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE _____, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____, E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº _____, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 2028/2024, E NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS AQUI PREVISTAS, BEM COMO PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (INCLUSIVE NOS CASOS OMISSOS), SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de mobiliário visando atendimento da demanda dos municípios consorciados do CIM POLO SUL, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

1.2 - Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 2028/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.3 Objeto da Contratação:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	MARCA	QUANT	R\$ UNIT

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceite pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.1.1. Caso o contrato seja assinado eletronicamente, o prazo de vigência será contado a partir da data da última assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de 20 (vinte) dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados aos Entes Consorciados para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária a saber:

(ÓRGÃO)
Projeto/atividade:
Ação:
Elemento de Despesa:
Subelemento de Despesa:
Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á em conformidade com as determinações do CIM POLOSUL contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos materiais que não atenderem ao solicitado.

5.3 - O objeto deverá ser executado conforme descrição do Termo de Referência.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
 - b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
 - c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
 - e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
 - e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
 - f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto.
 - g) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência;
 - h) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.2 - Compete a CONTRATANTE:**
- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
 - b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
 - c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
 - d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato; Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
 - e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;
 - f) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto

pactuado;

- g) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irrevogável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o interregno de um ano, e a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outros que substitua, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 - As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art. 139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts. 156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021:

12.2.1. Será indicado(a) para fiscalizar a presente contratação/aquisição, o(a) seguinte Servidor(a)/Colaborador(a): _____

12.3 - A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos do da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas.

12.4 - A fiscalização exercida pelo Gestor do CONTRATANTE (municípios consorciados) não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

12.5 - O representante da CONTRATANTE (municípios consorciados) deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul/ES, ____ de ____ de

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CNPJ Nº 02.722.566/0001-52
SÉRGIO FARIAS FONSECA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
CONTRATADA

Testemunhas: _____

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ nº. _____ com sede na rua Maria Josefina de Resende, nº. 928. Serra, Mimoso do Sul/ES. Cep: 29400-000, nesta ato, representado pelo seu Presidente, o Sr. **SÉRGIO FARIAS FONSECA**, denominado Órgão Gerenciador, e a Empresa _____, com sede na Rua _____ nº _____, BAIRRO _____, no Município de _____ - _____, CEP: _____, Fone (-) _____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu sócio/procurador sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela __, nos termos do lei federal nº14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do edital do processo administrativo nº 1141/2024, na modalidade pregão eletrônico nº 009/2024, do tipo menor preço global, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Processo Licitatório supracitado.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	
CNPJ	
Endereço	

Contato	
Representante	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O Órgão Gerenciador será o Consorcio Público da Região Polo sul - CIM Polo Sul e os Órgãos/Entidades Públicas participantes do presente Registro de Preços são os seguintes Consorciados:

- MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;
- MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES;
- MUNICÍPIO DE APIACÁ/ES;
- MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES;
- MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES;
- MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES;
- MUNICÍPIO DE CASTELO/ES;
- MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES;
- MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES;
- MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES;
- MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES;
- MUNICÍPIO DE ICONHA/ES;
- MUNICÍPIO DE IRUPI/ES;
- MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES;
- MUNICÍPIO DE ITARANA/ES;
- MUNICÍPIO DE IÚNA/ES;
- MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES;
- MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES;
- MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES;
- MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES;
- MUNICÍPIO DE MUQUI/ES;
- MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES;
- MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES;
- MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES;
- MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CLÁUSULA TEREIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. Durante a vigência da Ata os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes (Adesão).

3.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na Ata, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

3.2.1. Caso seja autorizada a adesão, será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

3.2.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. Não poderá ser objeto de adesão as Atas de Registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

3.4. As Atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

3.5. Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de **cláusulas contratuais**, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, por intermédio de **instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de

2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não, proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Conforme Parecer Consulta nº 00020-2022 – Plenário, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, os preços constantes da Ata de Registro de Preço não serão passíveis de reequilíbrio econômico-financeiro. Todavia, há previsão legal e permissiva para sua aplicação aos contratos celebrados, e em plena execução, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.2. O Fornecedor compromissário poderá solicitar aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de registro de preços, para que avaliem a possibilidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de concessão de reequilíbrio ou reajuste, se for o caso.

5.3. Os preços registrados só poderão ser alterados, quando se tornar superior ao preço praticado no mercado.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados no mercado.

6.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar o cancelamento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá:

6.3.1. Decidir pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, se a solicitação do fornecedor ocorrer antes da formalização do Contrato ou do recebimento da Autorização de

Fornecimento/Ordem de Serviço;

6.3.2. Convocar o compromissário fornecedor do cadastro de reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

7. DO CANCELAMENTO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

7.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes da Assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133, de 2021.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado,

com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às **contratações dos órgãos ou entidade participantes**, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e Data

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO V
QUANTITATIVO TOTAL

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA
1	G1	MÓDULOS SOB MEDIDA COMPLEMENTARES M2	M ²	1	1.500
2	G1	PLATAFORMA 02 USUÁRIOS 1350 X 1400 X 740 MM	UND	1	150
3	G1	CABINE DE ESTUDO 1000 X 1100 X 1200 MM	UND	1	150
4	G1	BIOMBO TIPO MISTO 400 à 1200 X 70 X 1100 à 1600 MM	UND	1	30
5	G1	MESA TIPO MULTIFUNCIONAL RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2200 X 1200 X 740 MM	UND	1	100
6	G1	CONJUNTO PRESIDENTE COMPOSTO DE MESA+ARMÁRIO+GAVETEIRO 1800 X 1600 X 740 MM	UND	1	50
7	G1	MÓDULO MESA CONFERÊNCIA 1400 X 800 X 740 MM	UND	1	50
8	G1	<i>MESA PARA REUNIÃO REDONDA ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 740 MM</i>	UND	1	300
9	G1	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2500 X 1100 X 740 MM	UND	1	250
10	G1	<i>MESA ANGULAR PENINSULAR ATENDIMENTO ESTRUTURA EM AÇO 1550 X 600 X 1800 X 850 X 740 MM</i>	UND	1	200
11	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	UND	1	250

12	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM	UND	1	250
13	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 800 X 600 X 740 MM	UND	1	100
14	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 740 MM	UND	1	300
15	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 740 MM	UND	1	450
16	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1600 X 600 X 740 MM	UND	1	250
17	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1200 X 18 X 500 MM	UND	1	100
18	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1350 X 18 X 500 MM	UND	1	100
19	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1600 X 18 X 500 MM	UND	1	100
20	G1	SUORTE PARA CPU 250 X 500 X 275 MM	UND	1	50
21	G1	SUORTE PASTA SUSPENSA 760 X 440 X 80 MM	UND	1	50
22	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE DUAS GAVETAS UM GAVETÃO 400 X 450 X 500 MM	UND	1	500
23	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE QUATRO GAVETAS 400 X 450 X 500 MM	UND	1	500
24	G1	GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS 300 X 400 X 250 MM	UND	1	1.200
25	G1	ARMÁRIO MODELO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	UND	1	600
26	G1	ARMÁRIO MODELO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	UND	1	600
27	G1	ARMÁRIO MODELO EXTRA 800 X 500 X 2100 MM	UND	1	600

28	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 02 LUGARES	UND	1	500
29	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 03 LUGARES	UND	1	500
30	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 05 LUGARES	UND	1	100
31	G2	CADEIRA CAIXA FIXA MOVIMENTO GIRATÓRIO	UND	1	100
32	G2	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO SEM BRAÇOS	UND	1	2.000
33	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO BAIXO E COM BRAÇOS	UND	1	3.000
34	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	1	2.000
35	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO ALTO E COM BRAÇOS	UND	1	500
36	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E SEM BRAÇOS	UND	1	500
37	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	1	500
38	G2	POLTRONA FIXA REVESTIDA EM TECIDO COM BRAÇOS	UND	1	800
39	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA FIXA	UND	1	100
40	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	100
41	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	80

42	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA FIXA	UND	1	160
43	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	100
44	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA FIXA	UND	1	100
45	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	1	50
46	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA FIXA	UND	1	100
47	G2	CADEIRA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO	UND	1	4.000
48	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO	UND	1	3.000
49	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO OBESO	UND	1	100
50	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO MOBILIDADE REDUZIDA	UND	1	100
51	G4	SOFÁ INDIVIDUAL BASE QUATRO PÉS	UND	1	100
52	G4	SOFÁ DUPLO BASE QUATRO PÉS	UND	1	100
53	G4	SOFÁ TRIPLO BASE QUATRO PÉS	UND	1	100
54	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO	UND	1	10.000

55	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO JUVENIL	UND	1	10.000
56	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO INFANTIL	UND	1	5.000
57	G5	CONJUNTO INFANTIL COM SEIS LUGARES	UND	1	2.500
58	G5	MESA PARA CADEIRANTE	UND	1	100
59	G5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	UND	1	5.000
60	G5	CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES COM TAMPO EM FÓRMICA	UND	1	1.000
61	G5	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	1	400
62	G5	MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS	UND	1	100
63	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO	UND	1	1.500
64	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES JUVENIL	UND	1	1.500
65	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	UND	1	1.500

2.2. É necessário observar:

- a) Fornecimento de mobiliário em geral, contemplando a entrega, montagem, assistência técnica e garantia contra defeitos de fabricação;
- b) Conter única marca e modelo por item.
- c) Todos os relatórios de ensaio deverão ser emitidos por laboratório acreditado no Inmetro.
- d) As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto deverão ser suficientes para a correta identificação do produto e vir acompanhado de seu respectivo laudo de avaliação do

produto conforme a NBR e/ou declaração de conformidade do produto certificado emitido por Organismo Certificador de produto ao atendimento da especificação do Memorial Descritivo.

e) As informações constantes no(s) certificado(s) de conformidade de produto, tais como NBR, rotulagem ambiental, deverão estar de acordo com o marca e modelo ofertado na proposta.

f) O certificado de cadeia de custódia, poderá ser CERFLOR, FSC ou correlato, desde que emitido por organismo certificador credenciado. Caso apresentado certificado FSC poderá ser emitido do próprio site do organismo, no entanto, para este documento deve ter o objeto compatível ao ofertado – mobiliário institucional - não podendo ser de componentes como chapas, painéis e outros, pois trata-se de certificação de produto/mobiliário.

g) As normas devem estar em sua versão mais recente.

h) A documentação mínima exigida, objetivando avaliar a qualidade, durabilidade, resistência do produto que deve ser apresentada em fase de classificação da proposta deverá obedecer as normativas de conformidade com a ABNT, sustentáveis e ergonômicas conforme descritas na descrição técnica de cada item.

ANEXO VI

**MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

GRUPO 1 – MOBILIÁRIO (CABINES, BIOMBOS, MESAS, PAINÉIS, ARMÁRIOS, GAVETEIROS E SUPORTES) Permitida variação de até 5% para + ou para –		
ITEM	DESCRIÇÃO-(Poderá sofrer variação de mediada de no máximo 10%)	PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE DESTES ITENS SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR A TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ABAIXO, EM MOMENTO OPORTUNO APÓS A FASE DE LANCES.
1	<p>Permitirá conter TAMPO, PAINEL, FUNDO, LATERAL, BASE, ESTRUTURA, PRATELEIRA, PORTA, FRENTE DE GAVETA E DIVISOR confeccionados por meio de chapas em MDP com uma espessura de 15 até 25 mm. Possibilitará que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 0,45 até 2,5 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. Permitirá conter ESTRUTURA, BASE, GAVETA, PAINEL E SUPORTE confeccionado por meio de tubos e chapas em AÇO com uma espessura de 0,45 até 1,5 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. Permitirá conter SUPORTE ACONDICIONAR CABEAMENTO, SUPORTE SUBIDA CABEAMENTO, SUPORTE PASSAGEM CABEAMENTO, CAIXA DE TOMADA, SUPORTE REGULAGEM NÍVEL, PUXADOR, FECHADURA, ABAFADOR, DOBRADIÇA E RODÍZIO. Todos os materiais que compõem este produto deverão ter consulta prévia junto ao fornecedor das disponibilidades de acabamentos.</p>	<p>Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

<p>2</p>	<p>MESA TRABALHO PLATAFORMA 02 LUGARES 1350 X 1400 X 740 MM - TAMPO deverá ser confeccionado por meio de chapa em MDP com uma espessura de no mínimo 25 mm. Indispensável que suas faces de contato sejam com acabamento em BP como também as suas bordas filetadas por meio de fitas/filetes de 2,5 mm. Deverá conter duas usinagens retangulares com caixa tomada elétrica confeccionada em alumínio e plástico. Sob o tampo deverá conter um tubo em AÇO com uma medida/espessura de 30 x 20 x 1,5 mm, servindo como barra de tratamento entre as estruturas laterais e fixado uma calha, acondicionando fiação, confeccionada por meio de chapa em AÇO com uma espessura de no mínimo 0,9 mm. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante. AS ESTRUTURAS LATERAIS deverão ser confeccionadas por meio de chapas e tubos em AÇO com as seguintes espessuras: Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm (Este sendo as colunas laterais); Tubo com uma medida/espessura de no mínimo 50 x 50 x 1,5 mm (Este sendo as travessas laterais); Chapa com uma espessura de no mínimo 1,5 mm (Este para travamento das colunas com travessas das estruturas laterais). Na parte inferior das colunas deverão conter suportes no qual possibilita diversas regulagens de nível. As cores que compõem essa peça como também possíveis acessórios poderão ser as acessíveis do fabricante.</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no</p>
----------	--	--

		<p>mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
3	<p>CABINE DE ESTUDO 1000 X 1100 X 1200 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. As laterais e fundo com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Junção das laterais e fundo feito por meio de conexão em tubo de aço de no mínimo 20 x 20 x 1,2 milímetros. Nas laterais e fundo necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local.</p>	<p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;</p> <p>Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de</p>

		<p>fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
4	<p>BIOMBO TIPO MISTO 400 à 1200 X 70 X 1100 à 1600 MM: Divisória feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 15 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Necessitará ser em três divisões, uma logo após o rodapé possuindo uma altura de 500 milímetros, outra acima com uma altura de 75 milímetros e a terceira sem a utilização de madeira, com uma moldura em alumínio, permitindo inclusão de vidro de no mínimo 4 milímetros. Calha basculante fixada em uma altura de 750 milímetros, ficando entre a segunda divisão em madeira e a terceira divisão vidro. Base feita por meio de chapa em aço com uma espessura de no mínimo 1,9 milímetros, com suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível. Fechamento do rodapé feita por meio de chapa em aço com uma espessura de no mínimo 0,9 milímetros, e necessariamente com recortes para inclusão de tomadas. Estruturação superior feita por meio de tubo de aço com no mínimo 25 x 25 x 0,9</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13964:2003, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta,</p>

	<p>milímetros. Estruturação das laterais feita por meio de chapa de aço com uma espessura de no mínimo 1,2 milímetros. Canais de acesso de fiação (duas unidades) feito por meio de chapa de aço com uma espessura de no mínimo 0,9 milímetros. Canal de acesso de fiação e estabilidade feito por meio de chapa de aço com uma espessura de no mínimo 1,2 milímetros. Acabamento lateral em perfil de alumínio e conector em aço, nos casos de necessidade para atendimento ao projeto.</p>	<p>medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
5	<p>MESA TIPO MULTIFUNCIONAL RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2200 X 1200 X 740 MM: Tampo de uso feito por meio de chapa de fibra de madeira de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo sua face inferior revestida em melamínico de baixa pressão e sua face superior em película de PVC, com acabamento nas laterais em usinagem de 15º, com a própria película. Sob o tampo</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende</p>

necessitará de um painel duplo feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 1,2 milímetros, coluna em tubos de aço semi-oblongo de no mínimo 50 x 30 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local.

aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações

		<p>constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
6	<p>CONJUNTO PRESIDENTE COMPOSTO DE MESA+ARMÁRIO+GAVETEIRO 1800 X 1600 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de chapa de fibra de madeira de média densidade com uma espessura de no mínimo 55 milímetros, espessura na qual originada pela junção de três chapas (19 mm + 18 mm + 18 mm), sendo cada uma com suas particularidades e revestimento. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Primeira chapa fracionada em quatro peças, uma em cada lateral e duas ao centro. Três peças são com sua face inferior revestida em melamínico de baixa pressão e sua face superior revestida em lâmina de madeira pré-composta, com acabamento nas laterais também em lâmina de madeira pré-composta com uma espessura de no mínimo 0,6 milímetros. Uma peça central com sua face inferior revestida em melamínico de baixa pressão e sua face superior revestida em couro ecológico. Uma das peças do centro necessitará ser deslizante, realizado por meio de 06 componentes de nylon com uma espessura de 54 x 35 x 13 milímetros, fixos de 03 trilhos modelo de guia feito por meio de chapa de aço com uma espessura de no mínimo 1,9 milímetros. A passagem de fiação terá que ser realizada por canais feito por meio de tubo de aço, sendo 04 tubos, 02 menores de 15 x 15 x 1,6 milímetros e 02 maiores de 20 x 20 x 1,0 milímetros. Tampo possui suporte de tomada em chapa de aço de 1,2 mm. Segunda chapa em uma única peça sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em lâmina de madeira pré-composta com uma espessura de no mínimo 0,6 milímetros. Em sua face superior necessitará possuir usinagem para inclusão dos trilhos que dará o deslize do primeiro tampo. Terceira chapa em uma única peça com sua face inferior revestida em melamínico de baixa pressão e sua face superior revestida em lâmina de madeira pré-composta, com acabamento nas laterais também em lâmina de madeira pré-composta</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificação NBR 14535:2008 com emissão pela ABNT ou outra entidade, comprovando a conformidade de Processo de preparação e pintura em superfícies</p>

matizado com tonalidade na cor preta, possuindo ainda uma usinagem de 15 à 20°. Sob o tampo necessitará de um painel feito por meio de chapa de fibra de madeira de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira pré-composta, com acabamento nas laterais também em lâmina de madeira pré-composta com uma espessura de no mínimo 0,6 milímetros. - Estrutura lado esquerdo/direito feito por meio de armário, gaveteiro e nicho, em chapa de fibra de madeira de média densidade Chapa superior com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira pré-composta, com acabamento nas laterais também em lâmina de madeira pré-composta espessura d 0,6 milímetros. Laterais externas, frentes das gavetas e portas com uma espessura de no mínimo 19 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira pré-composta, com acabamento nas laterais também em lâmina de madeira pré-composta com uma espessura de no mínimo 0,6 milímetros. A abertura das portas deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45°, com acabamento em pintura laca e necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal, e possuir dobradiças no qual disponibiliza a abertura de até 270°. A abertura das gavetas deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45°, com acabamento em pintura laca e necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal, e suas gavetas internas feitas por meio de chapa de aço com uma espessura mínima de 0,45 milímetros deslizando por meio de duas corrediças telescópicas com dois estágios, com esfera de aço, possuindo um curso de no mínimo 27 milímetros com sistema de autotravamento aberto e travas fim de curso. Laterais internas, nichos, prateleiras, base e fundo com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. - Estrutura lado oposto feito por meio de gaveteiro e nicho, em

de madeira. Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

	<p>chapa de fibra de madeira de média densidade Chapa superior com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira pré-composta, com acabamento nas laterais também em lâmina de madeira pré-composta espessura d 0,6 milímetros. Laterais externas e frentes das gavetas com uma espessura de no mínimo 19 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira pré-composta, com acabamento nas laterais também em lâmina de madeira pré-composta com uma espessura de no mínimo 0,6 milímetros. A abertura das gavetas deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45º, com acabamento em pintura laca e necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal, e suas gavetas internas feitas por meio de chapa de aço com uma espessura mínima de 0,45 milímetros deslizando por meio de duas corrediças telescópicas com dois estágios, com esfera de aço, possuindo um curso de no mínimo 27 milímetros com sistema de auto travamento aberto e travas fim de curso. Prateleiras, base e fundo com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. Nas bases necessitarão de deslizadores de nylon, suporte entre tampos da estrutura e trabalho feita em tubo de aço com espessura mínima de 25 x 25 x 1,2 milímetros, e sob o tampo de trabalho calha para fiação de chapa metálica de 1,2 milímetros. OBS: Em toda superfície que possui revestimento em lâmina de madeira pré-composta deverá ter um acabamento em verniz.</p>	
7	<p>MÓDULO MESA CONFERÊNCIA 1400 X 800 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 43 milímetros (espessura na qual originada pela junção de duas chapas, 25 mm + 18 mm), sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende</p>

no mínimo 2,5 milímetros. Sob o tampo necessitará de um painel até o chão, com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. O tampo que fica acima fracionada em duas peças, onde em uma delas necessitará de um recorte retangular para inserção de caixas de tomadas elétricas, já o tampo abaixo em uma peça única. Sob o tampo de trabalho calha para fiação de chapa metálica de 0,9 milímetros. Estrutura feita por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 50 milímetros (espessura na qual originada pela junção de duas chapas, 25 mm + 25 mm), sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. Com usinagem para fios e calha.

aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de

		<p>certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
8	<p>MESA PARA REUNIÃO REDONDA ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura única e central montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 20 x 20 x 1,2 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 101Ø x 1,5 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 1,5 milímetros.</p> <p>Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível.</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que</p>

		<p>contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
9	<p>MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2500 X 1100 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. No mesmo deverá possuir um recorte retangular para inserção de caixa de tomada elétrica. Sob o tampo necessitará de um painel duplo com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 1,2 milímetros, coluna em tubos de aço semi-oblongo de no mínimo 55 x 30 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 1,5</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da</p>

	<p>milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível.</p>	<p>madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
10	MESA ANGULAR PENINSULAR ATENDIMENTO ESTRUTURA EM AÇO 1550	Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra

X 600 X 1800 X 850 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. Um dos lados da mesa, deverá ter o canto tipo peninsular e a parte frontal do mesmo lado, abaulado, tornando-o seu modelo padrão atendimento. No mesmo deverá possuir três passagens vazadas para fiação, acabadas com suporte em PVC. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço semi-oblongo de no mínimo 55 x 30 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. A estrutura central no qual é posicionada do vértice do tampo deverá ser em chapa de aço sextavada com uma espessura mínima de 1,2 milímetros. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível. No pé central deverá possuir apenas um suporte no meio, sendo os pés das laterais possuindo um em cada ponta.

empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de

		<p>autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
11	<p>MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. No mesmo deverá possuir três passagens vazadas para fiação, acabadas com suporte em PVC. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 25 x 25 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 50 x 500 x 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. A estrutura central no qual é posicionada do vértice do tampo deverá ser em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,9 milímetros. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível. No pé central deverá possuir apenas um suporte no meio, sendo os pés das laterais possuindo um em cada ponta.</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta</p>

		<p>aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
12	<p>MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. No mesmo deverá possuir três passagens vazadas para fiação, acabadas com suporte em PVC. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria</p>

acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 25 x 25 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 50 x 500 x 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. A estrutura central no qual é posicionada do vértice do tampo deverá ser em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,9 milímetros. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível. No pé central deverá possuir apenas um suporte no meio, sendo os pés das laterais possuindo um em cada ponta.

ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo

		<p>com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
13	<p>MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 800 X 600 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 25 x 25 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 50 x 500 x 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal</p>

		<p>certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
14	<p>MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 25 x 25 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 50 x 500 x 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento</p>

		<p>deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
15	<p>MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de</p>

milímetros. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 25 x 25 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 50 x 500 x 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível

profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR- 14020:2002 e NBR-14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho

		<p>ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
16	<p>MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1600 X 600 X 740 MM: Tampo de trabalho feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. Sob o tampo necessitará de um painel com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 15 milímetros e filete para 0,3 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Estrutura laterais montada por meio de travessa em tubo de aço de no mínimo 30 x 20 x 0,9 milímetros, coluna em tubos de aço de no mínimo 25 x 25 x 0,9 milímetros e pés em chapa de aço de no mínimo 50 x 500 x 1,5 milímetros. Nas colunas necessitará de calhas interna e externa em chapa de aço com uma espessura mínima de 0,6 milímetros e uma posicionado sob o tampo. Nos pés necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local, evitando que o conjunto fique fora de nível</p>	<p>Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR– 14020:2002 e NBR–14024:2004; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição</p>

		<p>em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
17	<p>PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1200 X 18 X 500 MM: Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Necessitará de suporte para fixá-lo sobre o tampo da mesa. Painel poderá ser formato retangular ou similar de forma que não interfira sua funcionalidade.</p>	<p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos</p>

		de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.
18	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1350 X 18 X 500 MM: Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Necessitará de suporte para fixá-lo sobre o tampo da mesa. Painel poderá ser formato retangular ou similar de forma que não interfira sua funcionalidade.	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.
19	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1600 X 18 X 500 MM: Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e	Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de conformidade de

	<p>acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Necessitará de suporte para fixá-lo sobre o tampo da mesa. Painel poderá ser formato retangular ou similar de forma que não interfira sua funcionalidade.</p>	<p>Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
20	<p>SUPORE PARA CPU 250 X 500 X 275 MM: Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Na base necessitará de quatro rodízios. Suporte apenas para CPU, não apto para estabilizador.</p>	<p>Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação</p>

		<p>com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
21	<p>SUPORE PASTA SUSPensa 760 X 440 X 80 MM: Acessório feito por meio de chapa metálica com uma espessura mínima de 0,63 milímetros, deslizando por meio de duas corredeiras telescópicas com dois estágios, com esfera de aço, possuindo um curso de no mínimo 27 milímetros com sistema de autotravamento aberto e travas fim de curso. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante.</p>	<p>Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

22	<p>GAVETEIRO VOLANTE DE DUAS GAVETAS UM GAVETÃO 400 X 450 X 500 MM: Tampo do gaveteiro feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. As laterais, fundo, base e frente das gavetas com o mesmo revestimento, alterando apenas espessura da madeira para 15 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. As gavetas internas feitas por meio de chapa de aço com uma espessura mínima de 0,45 milímetros, sendo as gavetas simples deslizando por meio de duas corredeiras em metal, com roldanas de nylon e a gaveta maior deslizando por meio de duas corredeiras telescópicas com dois estágios, com esfera de aço, possuindo um curso de no mínimo 27 milímetros com sistema de autotravamento aberto e travas fim de curso. As gavetas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. A abertura deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45°, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na gaveta com sistema a quente. Na base necessitará de cinco rodízios.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação</p>
----	--	---

		<p>apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
23	<p>GAVETEIRO VOLANTE DE QUATRO GAVETAS 400 X 450 X 500 MM: Tampo do gaveteiro feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. As laterais, fundo, base e frente das gavetas com o mesmo revestimento, alterando apenas espessura da madeira para 15 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. As gavetas internas feitas por meio de chapa de aço com uma espessura mínima de 0,45 milímetros, deslizando por meio de duas corrediças em metal, com roldanas de nylon. As gavetas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. A abertura deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45º, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na gaveta com sistema a quente. Na base necessitará de quatro rodízios.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por</p>

		<p>responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
24	<p>GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS 300 X 400 X 250 MM: Laterais, fundo, base e frente das gavetas do gaveteiro feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 15 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. As gavetas internas feitas por meio de chapa de aço com uma espessura mínima de 0,45 milímetros, deslizando por meio de duas corrediças em metal, com roldanas de nylon. As gavetas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. A abertura deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45°, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na gaveta com sistema a quente. Modelo de gaveteiro para fixação sob tampo de mesa. Fixado por meio de parafusos nas duas travessas localizada na parte superior do conjunto.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome</p>

		<p>do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
25	<p>ARMÁRIO MODELO BAIXO 800 X 500 X 740 MM: Tampo do armário feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. As laterais, fundo, base, prateleira e portas com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. A abertura das portas deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45°, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na porta com sistema a quente. As portas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. Possuir dobradiças no qual disponibiliza a abertura de até 270° Na base necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local. A prateleira deverá ser uma unidade e regulável.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de</p>

		<p>marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
26	<p>ARMÁRIO MODELO ALTO 800 X 500 X 1600 MM: Tampo do armário feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. As laterais, fundo, base, prateleira e portas com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. A abertura das portas deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45°, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na porta com sistema a quente. As portas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. Possuir dobradiças no qual disponibiliza a abertura de até 270° Na base necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local. A prateleira deverá ser uma unidade fixa e mais três reguláveis.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
27	<p>ARMÁRIO MODELO EXTRA 800 X 500 X 2100 MM: Tampo do armário feito por meio de</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o</p>

<p>painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 25 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 2,5 milímetros. As laterais, fundo, base, prateleira e portas com as mesmas configurações, alterando apenas espessura do painel para 18 milímetros e filete para 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. A abertura das portas deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45°, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na porta com sistema a quente. As portas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. Possuir dobradiças no qual disponibiliza a abertura de até 270° Na base necessitará de suportes reguláveis a fim de disponibilidade de regular de acordo com o piso do local. A prateleira deverá ser uma unidade fixa e mais quatro reguláveis.</p>	<p>fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
--	---

GRUPO 2 – CADEIRAS, ASSENTOS, BANQUETAS E POLTRONAS

<p>28</p>	<p>ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 02 LUGARES: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por</p>
-----------	--	--

<p>injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura feita no formato de pórtico, com tubos metálicos verticais em aço SAE 1010/1020, de seção retangular 3 cm x 7 cm e parede de 0,12 cm. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 3 cm x 5 cm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. Pés feitos em tubo de aço SAE 1010/1020, de formato oblongo 4 cm x 7,7 cm, com parede de 0,19 cm, soldados nos tubos verticais por solda do tipo MIG. Sapatas tubulares oblongas com 4 cm x 7,7 cm, com ponteiros em injeção de Polipropileno Copolímero na cor cinza, encaixadas nas extremidades dos tubos. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Suporte de fixação do encosto ao assento por meio de lâmina dobrada, feita em chapa de aço SAE 1020, de medida 7,62 cm x 0,635 cm. Fixação da base ao assento/encosto por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 100 cm. Profundidade total: 63 cm. Altura total: 83 cm. Profundidade da superfície do assento: 43 cm. Largura do Assento: 47 cm. Extensão vertical do encosto: 37 cm. Largura do encosto: 43 cm.</p>	<p>responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos.</p>
---	---

29	<p>ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 03 LUGARES: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura feita no formato de pórtico, com tubos metálicos verticais em aço SAE 1010/1020, de seção retangular 3 cm x 7 cm e parede de 0,12 cm. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 3 cm x 5 cm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. Pés feitos em tubo de aço SAE 1010/1020, de formato oblongo 4 cm x 7,7 cm, com parede de 0,19 cm, soldados nos tubos verticais por solda do tipo MIG. Sapatas tubulares oblongas com 4 cm x 7,7 cm, com ponteiros em injeção de Polipropileno Copolímero na cor cinza, encaixadas nas extremidades dos tubos. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Suporte de fixação do encosto ao assento por meio de lâmina dobrada, feita em chapa de aço SAE 1020, de medida 7,62 cm x 0,635 cm. Fixação da base ao assento/encosto por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados,</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos.</p>
----	---	---

	<p>com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 150 cm. Profundidade total: 63 cm. Altura total: 83 cm. Profundidade da superfície do assento: 43 cm. Largura do Assento: 47 cm. Extensão vertical do encosto: 37 cm. Largura do encosto: 43 cm.</p>	
30	<p>ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 05 LUGARES: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura feita no formato de pórtico, com tubos metálicos verticais em aço SAE 1010/1020, de secção retangular 3 cm x 7 cm e parede de 0,12 cm. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 3 cm x 5 cm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. Pés feitos em tubo de aço SAE 1010/1020, de formato oblongo 4 cm x 7,7 cm, com parede de 0,19 cm, soldados nos tubos verticais por solda do tipo MIG. Sapatas tubulares oblongas com 4 cm x 7,7 cm, com ponteiros em injeção de Polipropileno Copolímero na cor cinza, encaixadas nas extremidades dos tubos. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos.</p>

	<p>maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Suporte de fixação do encosto ao assento por meio de lâmina dobrada, feita em chapa de aço SAE 1020, de medida 7,62 cm x 0,635 cm. Fixação da base ao assento/encosto por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 260 cm. Profundidade total: 63 cm. Altura total: 83 cm. Profundidade da superfície do assento: 43 cm. Largura do Assento: 47 cm. Extensão vertical do encosto: 37 cm. Largura do encosto: 43 cm.</p>	
31	<p>CADEIRA CAIXA FIXA MOVIMENTO GIRATÓRIO: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 4,5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Estrutura de base estrela com 5 patas feitas por tubos metálicos, soldadas em suas extremidades em cone metálico, pelo processo de solda MIG, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. O conjunto é recoberto por capa superior feita em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. As patas são sustentadas por sapatas com injeção em Polipropileno Copolímero na cor preta, equidistantes em 72°. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda MIG, que suportam as sapatas, sendo estas acopladas por pressão,</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser</p>

<p>sem utilização de buchas plásticas. Aro de apoio para os pés feito em tubo de aço SAE 1010/1020 com 1,9 cm de diâmetro e parede de 0,106 cm, com manipulador regulador de altura com suportes do aro de apoio em injeção de PA 6. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento. Sistema de regulagem de altura do encosto com 9 posições diferentes, uma extra para desarme, possibilitando 8 cm de curso sem utilização de manipulador. O movimento de elevação do encosto é feito de forma manual, por meio do sistema de catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento, feito por lâminas de aço estampadas e alternadas, permitindo ao encosto infinitas posições num intervalo de 20 graus, de acordo com as necessidades do usuário. O retorno do encosto é realizado por meio de molas espirais, com ajuste automático de frenagem, a fim de não causar danos nas costas do usuário. Placa de fixação do assento feita em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa de 3°. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Encosto feito em injeção de Polipropileno Copolímero. Espessura mínima de 1 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 4 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou</p>	<p>solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos.</p>
--	---

	<p>vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 65 cm. Profundidade total: 70 cm. Altura total: 98/117 cm. Profundidade da superfície do assento: 39 cm. Largura do Assento: 43 cm. Extensão vertical do encosto: 27 cm. Largura do encosto: 36 cm.</p>	
32	<p>CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO SEM BRAÇOS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura com pés em formato de "S", feita em tubo industrial redondo SAE 1008/1010, com 2,5 cm de diâmetro e parede de 0,225 cm. A fixação do assento ao encosto é executada através de lamina chata de aço carbono SAE 1020 com 7,62 cm de largura e 0,64 cm de espessura, com arestas arredondadas, conformada com geometria curva, travada por parafusos. Fixação do assento na estrutura por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Sapatas em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, sendo as frontais antitombamento. Encosto feito em injeção de Polipropileno Copolímero. Espessura mínima de 1 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 4 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento também em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

	<p>deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 47 cm. Profundidade total: 61 cm. Altura total: 86 cm. Profundidade da superfície do assento: 43 cm. Largura do Assento: 47 cm. Extensão vertical do encosto: 37 cm. Largura do encosto: 46 cm.</p>	
33	<p>CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO BAIXO E COM BRAÇOS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura de base estrela com 5 patas feitas por tubos metálicos, soldadas em suas extremidades em cone metálico, pelo processo de solda MIG, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. O conjunto é recoberto por capa superior feita em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 5 cm. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda MIG, que suportam os rodízios, sendo estes acopladas por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Coluna central desmontável recoberta por capa telescópica em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

na cadeira. Acionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento. Sistema de regulagem de altura do encosto com 9 posições diferentes, uma extra para desarme, possibilitando 8 cm de curso sem utilização de manipulador. O movimento de elevação do encosto é feito de forma manual, por meio do sistema de catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento, feito por lâminas de aço estampadas e alternadas, permitindo ao encosto infinitas posições num intervalo de 20 graus, de acordo com as necessidades do usuário. O retorno do encosto é realizado por meio de molas espirais, com ajuste automático de frenagem, a fim de não causar danos nas costas do usuário. Placa de fixação do assento feita em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa de 3°. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Apoio de braços feito em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. Alma de aço SAE 1020, com regulagem de altura por meio de botão localizado na estrutura, possibilitando 07 posições e 8 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongo, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Encosto feito em injeção de Polipropileno Copolímero. Espessura mínima de 1 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 4 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou

	<p>vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 65 cm. Profundidade total: 65/78 cm. Altura total: 83/103 cm. Profundidade da superfície do assento: 45 cm. Largura do Assento: 47 cm. Extensão vertical do encosto: 37 cm. Largura do encosto: 42 cm.</p>	
34	<p>CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura de base estrela com 5 patas feitas por tubos metálicos, soldadas em suas extremidades em cone metálico, pelo processo de solda MIG, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. O conjunto é recoberto por capa superior feita em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 5 cm. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda MIG, que suportam os rodízios, sendo estes acopladas por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Coluna central desmontável recoberta por capa telescópica em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura por meio de manípulo em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento. Sistema de</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

regulagem de altura do encosto com 9 posições diferentes, uma extra para desarme, possibilitando 8 cm de curso sem utilização de manipul. O movimento de elevação do encosto é feito de forma manual, por meio do sistema de catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto por meio de manipul em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento, feito por lâminas de aço estampadas e alternadas, permitindo ao encosto infinitas posições num intervalo de 20 graus, de acordo com as necessidades do usuário. O retorno do encosto é realizado por meio de molas espirais, com ajuste automático de frenagem, a fim de não causar danos nas costas do usuário. Placa de fixação do assento feita em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa de 3°. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Apoio de braços feito em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. Alma de aço SAE 1020, com regulagem de altura por meio de botão localizado na estrutura, possibilitando 07 posições e 8 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongo, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.

Largura total: 65 cm.

	<p>Profundidade total: 71/90 cm. Altura total: 93/104 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 49 cm. Extensão vertical do encosto: 47 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>	
35	<p>CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO ALTO E COM BRAÇOS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura de base estrela com 5 patas feitas por tubos metálicos, soldadas em suas extremidades em cone metálico, pelo processo de solda MIG, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. O conjunto é recoberto por capa superior feita em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 5 cm. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda MIG, que suportam os rodízios, sendo estes acopladas por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Coluna central desmontável recoberta por capa telescópica em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento. Mecanismo multifuncional do tipo relax, com trava automatizada e manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero para ajuste da tensão da mola. Alavancas independentes feitas em injeção de Polipropileno Copolímero, uma para travar e liberar o relax</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

	<p>e outra para acionamento da regulagem de altura, localizadas abaixo do assento. Buchas de giro e trava em injeção de POM. Componentes unidos por solda do tipo MIG em chapas de aço SAE 1020, com 0,3 cm de espessura, formando conjunto para posterior montagem por parafusos. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Apoio de braços feito em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. Alma de aço SAE 1020, com regulagem de altura por meio de botão localizado na estrutura, possibilitando 07 posições e 8 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongo, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 66 cm. Profundidade total: 66/98 cm. Altura total: 106/118 cm. Profundidade da superfície do assento: 46 cm. Largura do Assento: 48 cm. Extensão vertical do encosto: 60 cm. Largura do encosto: 46 cm.</p>	
36	<p>POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E SEM BRAÇOS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a</p>

média de 5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura de base estrela com 5 patas feitas por tubos metálicos, soldadas em suas extremidades em cone metálico, pelo processo de solda MIG, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. O conjunto é recoberto por capa superior feita em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 5 cm. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda MIG, que suportam os rodízios, sendo estes acopladas por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Coluna central desmontável recoberta por capa telescópica em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Acionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento. Sistema de regulagem de altura do encosto com 9 posições diferentes, uma extra para desarme, possibilitando 8 cm de curso sem utilização de manipulador. O movimento de elevação do encosto é feito de forma manual, por meio do sistema de catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento, feito por lâminas de aço estampadas e alternadas, permitindo ao encosto infinitas posições num intervalo de 20 graus, de acordo com as necessidades do usuário. O retorno do encosto é realizado por meio de molas espirais, com ajuste automático de frenagem, a fim de não causar danos nas costas do usuário. Placa de fixação do assento feita em

NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

	<p>chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa de 3°. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Encosto feito em injeção de Polipropileno Copolímero. Estofado em injeção de PU com espessura média de 4,5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 66 cm. Profundidade total: 66/80 cm. Altura total: 88/108 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 48 cm. Extensão vertical do encosto: 42 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>	
37	<p>POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura de base estrela com 5 patas feitas por tubos metálicos, soldadas em suas extremidades em cone metálico, pelo processo de solda MIG, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. O conjunto é recoberto por capa superior feita em injeção</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar</p>

de Polipropileno Copolímero na cor preta. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 5 cm. Na extremidade das patas, há pinos metálicos soldados pelo processo de solda MIG, que suportam os rodízios, sendo estes acopladas por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Coluna central desmontável recoberta por capa telescópica em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira. Aacionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento. Sistema de regulagem de altura do encosto com 9 posições diferentes, uma extra para desarme, possibilitando 8 cm de curso sem utilização de manipulador. O movimento de elevação do encosto é feito de forma manual, por meio do sistema de catraca vertical com mola de aço e fim de curso com livre retorno. Sistema de inclinação do encosto por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento, feito por lâminas de aço estampadas e alternadas, permitindo ao encosto infinitas posições num intervalo de 20 graus, de acordo com as necessidades do usuário. O retorno do encosto é realizado por meio de molas espirais, com ajuste automático de frenagem, a fim de não causar danos nas costas do usuário. Placa de fixação do assento feita em chapa de aço estampada, livre de movimentação, com inclinação fixa de 3°. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Apoio de braços feito em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. Alma de aço SAE 1020, com regulagem de altura por meio de botão localizado na estrutura, possibilitando 07 posições e 8,5 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongo, permitindo regulagem horizontal por parafusos. Encosto feito em injeção de Polipropileno Copolímero. Estofado em injeção de PU com espessura

também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

	<p>média de 4,5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 66 cm. Profundidade total: 66/80 cm. Altura total: 88/108 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 48 cm. Extensão vertical do encosto: 42 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>	
38	<p>POLTRONA FIXA REVESTIDA EM TECIDO COM BRAÇOS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura elaborada em tubo metálico SAE 1010/1020, com 2,5 cm de diâmetro e parede com espessura de 0,23 cm. Sapatas em polipropileno na cor preta. A fixação do assento ao encosto é executada através de lamina chata de aço carbono SAE 1020 com 7,62 cm de largura e 0,64 cm de espessura, com arestas arredondadas, conformada com geometria curva, travada por parafusos. Apoio de braço elaborado a partir do prolongamento da estrutura da cadeira, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com acabamento em polipropileno na cor preta e fixados a estrutura por meio de parafusos. Encosto feito em</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação</p>

	<p>injeção de Polipropileno Copolímero, com estofado em injeção de PU com espessura média de 4,5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 58 cm. Profundidade total: 67 cm. Altura total: 87 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 48 cm. Extensão vertical do encosto: 42 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>	<p>apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
39	<p>POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA FIXA: Assento elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em injeção de PU com espessura média de 7 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Estrutura elaborada em tubo metálico SAE 1010/1020, com 2,5 cm de diâmetro e parede com espessura de 0,23 cm. Sapatas em polipropileno na cor preta. Fixação da base à estrutura do assento e do encosto através de solda do tipo MIG. Suporte do encosto fabricado em nylon reforçado com fibra de vidro, com 08 posições de regulagem e 6 cm de curso. Travessa de reforço e fixação dos braços elaborada em chapa metálica com 0,48 cm de espessura. Encosto elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em injeção de PU com espessura média de 2,5 cm e</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação,</p>

	<p>densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Apoio de braços obtido a partir do prolongamento da estrutura da cadeira, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com acabamento em polipropileno na cor preta e fixados a estrutura por meio de parafusos. Os componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante. Largura total: 58 cm. Profundidade total: 63 cm. Altura total: 85 a 90 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 50 cm. Extensão vertical do encosto: 46 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>	<p>deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
40	<p>POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA GIRATÓRIA: Assento elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em injeção de PU com espessura média de 7 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Estrutura com 5 hastes, elaboradas em nylon, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe exato. As cinco hastes são sustentadas por meio de rodízios de nylon, ancorados nas extremidades opostas ao cone central, apoiados perpendicularmente por esferas de aço que permitem rotação de 360°, com roldanas duplas com 6,5 cm de diâmetro. Os rodízios são acoplados por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Mecanismo tipo flange, com sistema de inclinação sincronizada, possibilitando travamento em quatro posições distintas, ou ainda movimentação do tipo relax livre. Possui mola para ajuste de tensão, cuja força pode ser regulada por meio de manípulo giratório</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a</p>

localizado sob o assento. A inclinação do encosto e a altura do assento da cadeira são acionáveis por meio de alavancas independentes, confeccionadas em polipropileno, localizadas na lateral do corpo metálico do mecanismo. Sistema de regulagem de profundidade do assento elaborado em chapa metálica com 0,48 cm de espessura, com 06 posições de regulagem e 5 cm de curso, de acordo com a necessidade do usuário. Acionamento da regulagem de profundidade por meio de alavanca em polipropileno na cor preta, localizado na plataforma de regulagem do assento. Suporte do encosto fabricado em nylon com reforço em fibra de vidro, com 08 posições de regulagem e 6 cm de curso. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. Travessa de reforço e fixação dos braços elaborada em chapa metálica com 0,48 cm de espessura. Encosto elaborado em polipropileno injetado, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Porcas garras ancoradas no chassi, formando ponto de espera para inserção de parafusos. Estofado em injeção de PU com espessura média de 2,5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Acabamento traseiro interno do encosto com estofado expandido de PU com espessura média de 1,2 cm e densidade de 33 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Apoio de braços elaborado em polipropileno na cor preta, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Estrutura dos braços em nylon com reforço em fibra de vidro, possibilitando pendura de bolsas/sacolas até 20 Kg. Regulagem vertical por botão de formato oval, totalizando 08 posições e 9 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Regulagem lateral com 3 cm de curso, de acordo com a necessidade do usuário. Os componentes metálicos aparentes recebem

especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

	<p>tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 70 cm. Profundidade total: 70 a 90 cm. Altura total: 100 a 117 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 50 cm. Extensão vertical do encosto: 61 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>	
41	<p>POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA GIRATÓRIA: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 6 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Base com 5 hastes cromadas, elaboradas por processo de estampo em chapa metálica, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe exato. As cinco hastes são sustentadas por meio de rodízios de nylon, ancorados nas extremidades opostas ao cone central, apoiados perpendicularmente por esferas de aço que permitem rotação de 360°, com roldanas duplas com 0,05 m de diâmetro, com banda de rodagem em poliuretano. Os rodízios são acoplados por pressão, sem utilização de buchas plásticas. Mecanismo tipo flange, com sistema de inclinação sincronizada, possibilitando travamento em quatro posições distintas, ou ainda movimentação do tipo relax livre. Possui mola para ajuste de tensão, cuja força pode ser regulada por meio de manípulo giratório localizado sob o assento. A inclinação do encosto e a altura do assento da cadeira são acionáveis por meio de alavancas independentes, confeccionadas em</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

polipropileno, localizadas na lateral do corpo metálico do mecanismo. Coluna central giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com conificação inferior e superior. Bucha guia injetada em POM, com alta resistência ao desgaste e auto-lubrificante. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca injetada em polipropileno fixada ao mecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. Encosto elaborado em estrutura com dois tubos metálicos, sendo o menor recoberto pelo revestimento e envolvido pelo maior, sendo esse cromado. Ambos com diâmetro de 2,25 cm, e espessura de parede de 0,19 cm para o externo e 0,15 cm para o interno. O tubo interno é dobrado em forma de "U" invertido, e é arrematado em seu lado inferior por tarugo de polímero injetado com curvatura anatômica. Revestimento da estrutura em tela 100% poliéster, com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação e alta resistência ao esgarçamento. Acabamento em resina acrílica com 0,085 cm de espessura e 200g/m² de gramatura. Estofado em manta interna de PU expandido isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga, com densidade controlada de 28 Kg/m³ e espessura média de 1 cm. Estrutura montada de forma anatômica. Apoio cervical elaborado em poliamida com reforço em fibra de vidro, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia. Estofado em espuma de PU expandido isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga, com densidade controlada de 28 Kg/m³ e espessura média de 2 cm. Apoio de braços feito em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. Alma de aço SAE 1020, com regulagem de altura por meio de botão localizado na estrutura, possibilitando 07 posições e 8 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Chapa para fixação no assento com dois furos de formato oblongo, permitindo regulagem horizontal por parafusos. As partes metálicas cromadas recebem tratamento através de decapagem química e polimento, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Os demais componentes metálicos aparentes

	<p>recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados confeccionado em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante. Largura total: 70 cm. Profundidade total: 95 cm. Altura total: 130 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 50 cm. Extensão vertical do encosto com apoio cervical: 76 cm. Largura do encosto: 48 cm.</p>	
42	<p>POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA FIXA: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 50 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura cromada, elaborada em tubo metálico SAE 1010/1020, com 2,5 cm de diâmetro e parede com espessura de 0,23 cm. Sapatas em polipropileno na cor preta. Apoio de braço elaborado a partir do prolongamento da estrutura da cadeira, com formato anatômico, obedecendo as regras de ergonomia, com acabamento em polipropileno na cor preta e fixados a estrutura por meio de parafusos. Encosto elaborado em estrutura com tubo metálico com diâmetro de 2,25 cm, e espessura de parede de 0,15 cm. O tubo do encosto é dobrado em forma de "U" invertido, e é arrematado em seu lado inferior por tarugo de polímero injetado com curvatura anatômica. Revestimento da estrutura em tela 100% poliéster, com alta resiliência, garantindo maciez sem risco de deformação e alta resistência ao esgarçamento. Acabamento em resina acrílica com 0,085 cm de espessura e 200g/m² de gramatura, com revestimento de acordo com o catálogo do</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de</p>

	<p>fabricante. As partes metálicas cromadas recebem tratamento através de decapagem química e polimento, acabamento em banho de cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Os demais componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados confeccionado em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 58 cm. Profundidade total: 60 cm. Altura total: 90 cm. Profundidade da superfície do assento: 44 cm. Largura do Assento: 47 cm. Extensão vertical do encosto: 50 cm. Largura do encosto: 45 cm.</p>	<p>conformidade com as normas da ABNT.</p>
<p>43</p>	<p>POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA GIRATÓRIA: Assento feito em injeção de Polipropileno Copolímero com espessura mínima de 1 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 7 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Base com 5 patas feitas em injeção de PA 6, na cor preta, reforçadas com aletas estruturais na parte interior para aumentar a resistência, com sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. As patas são sustentadas por rodízios em injeção de PA 6, equidistantes em 72°, com calota integrada ao corpo, apoiados de forma axial por esferas de aço que possibilitam giro de 360 graus e roldanas duplas de diâmetro 6,5 cm. O eixo vertical dos rodízios é dotado de anel elástico metálico para fixação dos mesmos, sem utilização de buchas plásticas ou solda. Coluna central desmontável feita em aço tubular SAE 1008/1010, fixada por encaixe cônico, com pistão a gás do tipo DINN classe 04 para regulagem de altura e amortecimento de impactos gerados ao sentar na cadeira.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento</p>

Bucha guia em injeção de POM. Acionamento da regulagem de altura por meio de manipulador em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, localizado abaixo do assento. Os componentes metálicos são unidos pelo processo de solda MIG. Sistema de regulagem de profundidade do assento com guias lineares, feitas em chapa de aço com espessura de 0,476 cm, acopladas na carenagem do assento. Acionado por botão localizado abaixo do assento, permitindo curso total de 5 cm subdivididos em seis estágios de regulagem, de acordo com as necessidades do usuário. Mecanismo de apoio da cadeira do tipo flange com sistema de relax sincronizado, possibilitando travamento em quatro posições ou movimentação do tipo relax livre, com regulagem da tensão da mola por meio de manipulador frontal localizado abaixo do assento. A inclinação do encosto e a altura do assento são reguláveis por meio de alavancas independentes, feitas em injeção de Polipropileno Copolímero, localizadas abaixo do assento. Fixação do assento na estrutura por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Fixação do encosto na estrutura por meio de parafusos. Apoio de braços feito em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta. Estrutura em injeção de PA 6 com reforço em fibra de vidro, com regulagem de altura por meio de botão localizado na estrutura, possibilitando 08 posições e 9 cm de curso de acordo com a necessidade do usuário. Permite a suspensão de bolsa/sacola com até 20 quilos. Regulagem lateral por meio de manipulador em injeção de PA 6, com 3 cm de curso cada braço. Encosto com estrutura em injeção de PA 6 com reforço em fibra de vidro, na proporção de 70/30. Revestimento da estrutura em tela de PES e PA 6, na proporção de 85/15, com gramatura de 200 g/m², com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Apoio lombar feito em injeção de Polipropileno Copolímero flexível, com 6,5 cm de regulagem de altura. Apoio cervical ergonômico, construído em polipropileno flexível, com estofamento em poliuretano macio, injetado com 1,5 cm de espessura. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é produzido em geometria anatômica. Os componentes metálicos

ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

	<p>aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados confeccionado em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 70 cm. Profundidade total: 70/97 cm. Altura total: 119/130 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 50 cm. Extensão vertical do encosto já com apoio cervical: 79 cm. Largura do encosto: 46 cm.</p>	
44	<p>POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA FIXA: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,2 cm. Estofado em injeção de PU com espessura média de 5 cm e densidade de 47,5 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar a compressão sanguínea das pernas do usuário, o assento é feito de maneira anatômica. Contracapa para acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero. Estrutura com pés em formato de "S", feita em tubo industrial redondo SAE 1010/1020, com 2,5 cm de diâmetro e parede de 0,225 cm. Fixação do assento na estrutura por meio de parafusos e porcas garras encravadas no substrato. Sapatas em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, sendo as frontais antíqueda. Apoio de braços feito na própria estrutura da cadeira, como um prolongamento da mesma. A área que fica em contato com o usuário tem acabamento em injeção de Polipropileno Copolímero na cor preta, fixado a estrutura por meio de encaixe. Encosto com estrutura em injeção de PA 6 com de reforço em fibra de vidro, na proporção de 70/30. Revestimento da estrutura em tela de PES e PA 6, na proporção de 85/15, com gramatura de 200 g/m², com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Para evitar dores nas costas do usuário, o encosto é produzido em geometria anatômica. Os componentes</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de</p>

	<p>metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados de acordo com disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 58 cm. Profundidade total: 61 cm. Altura total: 102 cm. Profundidade da superfície do assento: 48 cm. Largura do Assento: 50 cm. Extensão vertical do encosto: 60 cm. Largura do encosto: 46 cm.</p>	<p>conformidade com as normas da ABNT.</p>
<p>45</p>	<p>POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA GIRATÓRIA: Assento com chassi confeccionado em madeira sustentável, compensada e multilaminada, prensada a quente, com espessura mínima final de 1,8 cm. Porcas garras encravadas no chassi, para montagem com dispositivos roscados. Estofado em dupla camada de espuma com densidades controladas de 33 Kg/m³ e 28 Kg/m³ e espessuras médias de 6 cm e 2 cm respectivamente, em poliuretano laminado com alta resistência e maleabilidade, garantindo maciez sem risco de deformação, isento de clorofluorcarboneto e alta capacidade ignífuga. Base com 5 patas equidistantes em 72 graus, confeccionadas em alumínio injetado com superfície polida. Sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse de encaixe justo. As cinco patas são sustentadas por meio de rodízios de poliamida injetada, ancorados nas extremidades opostas ao cone central, apoiados perpendicularmente por esferas de aço que permitem rotação de 360 graus, com roldanas duplas com 6,5 cm de diâmetro e banda de rodagem em poliuretano. Coluna central giratória com regulagem vertical por acionamento a gás com conificação inferior e superior. Pistão a gás DINN classe 4, acionável por meio de alavanca em polipropileno injetado fixada ao mecanismo, localizada abaixo e lateralmente ao assento. Bucha guia em POM injetado. A fixação do assento ao encosto é executada através de lamina chata de aço carbono SAE 1050 com 7,62 cm de largura e 0,64 cm de espessura,</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

com arestas arredondadas, conformada com geometria curva, travada por parafusos. Mecanismo do tipo sincronizado, com opção de travamento em 03 posições de relax, ou com livre movimento, controlável por meio de alavancas individuais. Manipulo frontal de ajuste de tensão da mola, com buchas de giro e trava em POM injetado. Sistema de regulagem de profundidade do assento com guias lineares, permitindo curso total de 5 cm, subdivididos em seis estágios de regulagem. Componentes confeccionados em chapas de aço com espessura de 0,3 cm, formando conjunto para posterior montagem com dispositivos roscados. Encosto e apoio de cabeça fixa na forma de "C" invertido, com chassi confeccionado em madeira sustentável, compensada e multilaminada, prensada a quente, com espessura mínima final de 1,8 cm. Porcas garras encravadas no chassi, para montagem com dispositivos roscados. Estofado em dupla camada de espuma com densidades controladas de 28 Kg/m³ e espessuras médias de 4,5 cm e 1,5 cm respectivamente, em poliuretano laminado com alta resistência e maleabilidade, garantindo maciez sem risco de deformação, isento de clorofluorcarboneto e alta capacidade ignífuga. Apoia-braços confeccionado em poliuretano injetado em alta pressão na cor preta, com reforço em fibra de vidro. Regulagem vertical totalizando 06 posições e 6 cm de curso, regulagem de profundidade e giro lateral. Superfície de contato confeccionada em poliuretano injetado na cor preta, de pele integral suave ao toque. As partes metálicas que necessitam de solda são unidas por solda do tipo MIG. As partes metálicas cromadas recebem tratamento através de decapagem química e polimento, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Os demais componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados com gravura estética, costurada em presponto duplo com linha de poliéster, confeccionado em tecido ou vinil, de

	<p>acordo com o disponível no catálogo do fabricante. Largura total: 70 cm. Profundidade total: 73 a 96 cm. Altura total: 123 a 134 cm. Profundidade da superfície do assento: 49 cm. Largura do Assento: 52 cm. Extensão vertical do encosto: 75 cm. Largura do encosto: 52 cm.</p>	
46	<p>POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA FIXA: Assento com chassi confeccionado em madeira sustentável, compensada e multilaminada, prensada a quente, com espessura mínima final de 1,8 cm. Porcas garras encravadas no chassi, para montagem com dispositivos roscados. Estofado em dupla camada de espuma com densidades controladas de 33 Kg/m³ e 28 Kg/m³ e espessuras médias de 6 cm e 2 cm respectivamente, em poliuretano laminado com alta resistência e maleabilidade, garantindo maciez sem risco de deformação, isento de clorofluorcarboneto e alta capacidade ignífuga. Estrutura cromada confeccionada em aço tubular SAE 1020 com diâmetro de 2,5 cm X 0,19 cm. Lâmina que liga assento/encosto em chapa de aço SAE 1050, com 7,62 cm de largura e, 0,64 cm de espessura. Sapatas deslizantes em polipropileno injetado, e par de rodízios na parte frontal para facilitar o movimento da cadeira quando necessário. Encosto com chassi confeccionado em madeira sustentável, compensada e multilaminada, prensada a quente, com espessura mínima final de 1,8 cm. Porcas garras encravadas no chassi, para montagem com dispositivos roscados. Estofado em dupla camada de espuma com densidades controladas de 28 Kg/m³ e espessuras médias de 4,5 cm e 1,5 cm respectivamente, em poliuretano laminado com alta resistência e maleabilidade, garantindo maciez sem risco de deformação, isento de clorofluorcarboneto e alta capacidade ignífuga. Apoia braços confeccionado em alumínio polido e/ou poliuretano injetado em alta pressão na cor preta com reforço em fibra de vidro. Superfície de contato confeccionada em poliuretano injetado na cor preta, de pele integral suave ao toque. As partes metálicas que necessitam de solda são unidas por solda do tipo MIG. As partes metálicas cromadas recebem</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

tratamento através de decapagem química e polimento, acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente. Os demais componentes metálicos aparentes recebem tratamento superficial por meio de banho nano cerâmico, e pintura em pó epóxi, lisa, na cor preta, pelo processo de deposição eletrostática e decorrente secagem e polimerização em estufa a 200° centígrados, com camada de aproximadamente 0,0080 cm. Revestimento dos estofados com gravura estética, costurada em presponto duplo com linha de poliéster, confeccionado em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.

Largura total: 67 cm.

Profundidade total: 68 cm.

Altura total: 96 cm.

Profundidade da superfície do assento: 49 cm.

Largura do Assento: 52 cm.

Extensão vertical do encosto: 56 cm.

Largura do encosto: 52 cm.

47	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO Assento: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização, na cor a definir. Os acabamentos das bordas não apresentam saliências que podem o acumular sujeira ou determinar a postura incorreta e impedir o fluxo sanguíneo normal do usuário; Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário; Fixado na estrutura por meio de 04 rebites de alumínio 4,8x35mm ou por parafusos, proporcionando maior resistência a qualquer tipo de esforço não convencional; Medidas aproximadas: Largura 467 mm e profundidade 410 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Encosto: Moldado anatomicamente em Polipropileno homopolímero reciclado, sendo um material ecologicamente correto, de fácil higienização. Os acabamentos das bordas não devem apresentar saliências que podem acumular sujeira; Deverá conter respiradores, para melhor aeração e transpiração do usuário. A fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura. Plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto; Medidas aproximadas: Largura 470 mm e extensão vertical do encosto 340 mm, podendo ter variação de 5% para mais ou para menos. Estrutura: 04 pés, em tubo de aço carbono, com formato oblongo medindo 16x30 mm, espessura da parede de 1,20 mm, utilizado na fabricação dos pés e estrutura do encosto; A ligação e estruturação das peças em tubo oblongo serão confeccionadas em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$, espessura da parede de 1,50mm. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico, preparando a superfície para receber a pintura e receber pintura epóxi-pó, na cor preta acabamento fosco.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
----	---	---

GRUPO 3 - CADEIRAS AUDITÓRIO

48	<p>CADEIRA PARA AUDITÓRIO Encosto fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 1,2cm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 5,5cm de espessura. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 1,2cm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 6cm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Apoio de braços manufaturado em poliuretano texturizado integral skin injetado, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. Prancheta articulável manufaturada em MDF com 1,8cm de espessura, na cor preta, com medidas 25 x 31cm. Bordas arrematadas em perfil de PVC e mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.0, com 30% de reforço em fibra de vidro. O sistema de articulação possibilita alojamento interno na lateral, quando não utilizada pelo usuário. A fixação do apoio braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. Estrutura com mecanismo retrátil, fabricada por tubo de aço de secção oblonga, com 1,6 x 3cm, e parede em chapa #14. Suporte de fixação do espaldar produzido em chapa de aço com 1/8" de espessura, uma em cada lado do espaldar. Suporte de apoio do assento produzido em tubo de aço de secção oblonga, com 1,6 x 3cm, e parede em chapa #18. Bucha de giro do assento produzida em tubo de aço industrial de secção redonda, com 1,9cm de diâmetro e parede em chapa #14. Mecanismo articulável do assento produzido em chapa de aço de bitola #11, soldado em pino produzido em trefilado SAE</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Laudo de conformidade com a NBR-15878 da ABNT. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
----	--	--

	<p>1213 com diâmetro de 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro das mesmas. Fixação da base ao assento/espaldar através de parafusos autoatarrachantes e porcas garras encravadas no substrato. Parte central da lateral manufaturada em compensado multilaminado moldado a quente, resinado, com 1cm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso produzida em chapa de aço com 0,4cm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por solda MIG, formando um conjunto para montagem com parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso, com auxílio do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta. Largura total: 64cm. Profundidade total: 45/65cm. Altura total: 90cm. Profundidade da superfície do assento: 47cm. Largura do assento: 48cm. Extensão útil vertical do espaldar: 47cm. Largura do espaldar: 45cm.</p>	
49	<p>CADEIRA PARA AUDITÓRIO OBESO Encosto fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 1,8cm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano expandido com densidade controlada de 33 Kg/m³, isenta de CFC, com 6cm de espessura. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 1,8cm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 6cm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Apoio</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos</p>

de braços manufaturado em poliuretano texturizado integral skin injetado, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. Prancheta articulável manufaturada em MDF com 1,8cm de espessura, na cor preta, com medidas 25 x 31cm. Bordas arrematadas em perfil de PVC e mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.0, com 30% de reforço em fibra de vidro. O sistema de articulação possibilita alojamento interno na lateral, quando não utilizada pelo usuário. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. Estrutura com mecanismo retrátil, fabricada por tubo de aço de secção oblonga, com 1,6 x 3cm, e parede em chapa #14. Suporte de fixação do espaldar produzido em chapa de aço com 1/8" de espessura, uma em cada lado do espaldar. Suporte de apoio do assento produzido em tubo de aço de secção oblonga, com 1,6 x 3cm, e parede em chapa #18. Bucha de giro do assento produzida em tubo de aço industrial de secção redonda, com 1,9cm de diâmetro e parede em chapa #14. Mecanismo articulável do assento produzido em chapa de aço de bitola #11, soldado em pino produzido em trefilado SAE 1213 com diâmetro de 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro das mesmas. Fixação da base ao assento/espaldar através de parafusos autoatarrachantes e porcas garras encravadas no substrato. Parte central da lateral manufaturada em compensado multilaminado moldado a quente, resinado, com 1cm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso produzida em chapa de aço com 0,4cm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por solda MIG, formando um conjunto para montagem com parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso, com auxílio do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta. Largura total: 90cm.

comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

	<p>Profundidade total: 62cm. Altura total: 85cm. Profundidade da superfície do assento: 49cm. Largura do assento: 75cm. Extensão útil vertical do espaldar: 47cm. Largura do espaldar: 75cm.</p>	
50	<p>CADEIRA PARA AUDITÓRIO MOBILIDADE REDUZIDA Encosto fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 1,2cm, conformada anatomicamente, com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 5,5cm de espessura. Carenagem para contracapa do espaldar injetada em polipropileno com arremate perfeito nas bordas estofadas. Assento fabricado com estrutura interna em madeira compensada com espessura mínima de 1,2cm, conformada anatomicamente; com superfície ideal para acoplamento da espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada de 50 Kg/m³, isenta de CFC, com 6cm de espessura, com borda frontal ergonomicamente projetada para não obstruir o fluxo sanguíneo do usuário. O arremate nas bordas é executado em perfil emborrachado, fixado por grampos metálicos zincados. Apoio de braços manufaturado em poliuretano texturizado integral skin injetado, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. O apoio braços que é desprovido de prancheta têm articulação que facilita o assentar-se à poltrona por pessoas com mobilidade reduzida, conforme NBR-9050. Prancheta articulável manufaturada em MDF com 1,8cm de espessura, na cor preta, com medidas 25 x 31cm. Bordas arrematadas em perfil de PVC e mecanismo de articulação injetado em poliamida 6.0, com 30% de reforço em fibra de vidro. O sistema de articulação possibilita alojamento interno na lateral, quando não utilizada pelo usuário. A fixação do apoio braços na estrutura é feita com parafusos, fixados sob pressão na alma plástica. Estrutura com mecanismo retrátil, fabricada por tubo de aço de secção oblonga, com 1,6 x 3cm, e parede em chapa #14. Suporte de fixação do espaldar produzido em chapa de aço com 1/8" de espessura, uma em cada</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>

	<p>lado do espaldar. Suporte de apoio do assento produzido em tubo de aço de secção oblonga, com 1,6 x 3cm, e parede em chapa #18. Bucha de giro do assento produzida em tubo de aço industrial de secção redonda, com 1,9cm de diâmetro e parede em chapa #14. Mecanismo articulável do assento produzido em chapa de aço de bitola #11, soldado em pino produzido em trefilado SAE 1213 com diâmetro de 3/8", fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do conjunto assento/mecanismo articulável nas estruturas laterais é realizado por encaixe nos mancais de giro das mesmas. Fixação da base ao assento/espaldar através de parafusos autoatarrachantes e porcas garras encravadas no substrato. Parte central da lateral manufaturada em compensado multilaminado moldado a quente, resinado, com 1cm de espessura final. Parte inferior com chapa para a fixação ao piso produzida em chapa de aço com 0,4cm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por solda MIG, formando um conjunto para montagem com parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso, com auxílio do usuário. Revestimento dos estofados desenvolvidos em laminado sintético vinílico ou tecido de poliéster, conforme constar na cartela do fabricante. Áreas metálicas aparentes em pintura epóxi pó na cor preta. Largura total: 64cm. Profundidade total: 45/65cm. Altura total: 90cm. Profundidade da superfície do assento: 47cm. Largura do assento: 48cm. Extensão útil vertical do espaldar: 47cm. Largura do espaldar: 45cm.</p>	
--	--	--

GRUPO 4 - SOFÁS

51	<p>SOFA INDIVIDUAL BASE QUATRO PÉS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,5 cm. Estofado em camada tripla de PU laminado, com espessuras médias de 0,5 cm, 2 cm e 15 cm, e densidades de 23 Kg/m³, 23 Kg/m³ e 26 Kg/m³, respectivamente. O PU usado no estofado do assento é isento de</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no</p>
----	--	---

	<p>clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Estrutura interna feita em madeira maciça de espessura 2,5 cm. Fechamento das estruturas, quando necessário, feito em chapa de Eucatex com espessura de 0,3 cm, por meio de grampos. Pés cônicos em alumínio com 12 cm de altura, com acabamento superficial polido. Ponteiras em polipropileno. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,5 cm. Estofado em camada tripla de PU laminado, com espessuras médias de 0,5 cm, 3 cm e 4 cm, com densidades de 23 Kg/m³. O PU usado no estofado do encosto é isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Apoio de braços feito em estrutura de madeira, arrematados em chapa de Eucatex com espessura de 0,3 cm. Estofado em camada dupla de PU laminado, com espessura média de 0,5 cm e 2 cm, e densidade de 23 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 85 cm. Profundidade total: 80 cm. Altura total: 72 cm. Profundidade da superfície do assento: 55 cm. Largura do Assento: 55 cm. Extensão vertical do encosto: 32 cm. Largura do encosto: 55 cm.</p>	<p>mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
52	<p>SOFA DUPLO BASE QUATRO PÉS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,5 cm. Estofado em camada tripla de PU laminado, com espessuras médias de 0,5 cm, 2 cm e 15 cm, e densidades de 23 Kg/m³, 23 Kg/m³ e 26 Kg/m³, respectivamente. O PU usado no estofado do assento é isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Estrutura interna feita em madeira maciça de espessura 2,5 cm. Fechamento das estruturas, quando necessário, feito em chapa de Eucatex com espessura de 0,3 cm, por meio de grampos.</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco)</p>

	<p>Pés cônicos em alumínio com 12 cm de altura, com acabamento superficial polido. Ponteiras em polipropileno. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,5 cm. Estofado em camada tripla de PU laminado, com espessuras médias de 0,5 cm, 3 cm e 4 cm, com densidades de 23 Kg/m³. O PU usado no estofado do encosto é isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Apoio de braços feito em estrutura de madeira, arrematados em chapa de Eucatex com espessura de 0,3 cm. Estofado em camada dupla de PU laminado, com espessura média de 0,5 cm e 2 cm, e densidade de 23 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Largura total: 130 cm. Profundidade total: 80 cm. Altura total: 72 cm. Profundidade da superfície do assento: 55 cm. Largura do Assento: 100 cm. Extensão vertical do encosto: 32 cm. Largura do encosto: 100 cm.</p>	<p>anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
53	<p>SOFÁ TRIPLO BASE QUATRO PÉS: Assento feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,5 cm. Estofado em camada tripla de PU laminado, com espessuras médias de 0,5 cm, 2 cm e 15 cm, e densidades de 23 Kg/m³, 23 Kg/m³ e 26 Kg/m³, respectivamente. O PU usado no estofado do assento é isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Estrutura interna feita em madeira maciça de espessura 2,5 cm. Fechamento das estruturas, quando necessário, feito em chapa de Eucatex com espessura de 0,3 cm, por meio de grampos. Pés cônicos em alumínio com 12 cm de altura, com acabamento superficial polido. Ponteiras em polipropileno. Encosto feito em madeira compensada, resinada, feita a partir de muitas lâminas prensadas moldadas em alta temperatura. Espessura mínima de 1,5 cm. Estofado em camada tripla de PU laminado,</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos</p>

<p>com espessuras médias de 0,5 cm, 3 cm e 4 cm, com densidades de 23 Kg/m³. O PU usado no estofado do encosto é isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Apoio de braços feito em estrutura de madeira, arrematados em chapa de Eucatex com espessura de 0,3 cm. Estofado em camada dupla de PU laminado, com espessura média de 0,5 cm e 2 cm, e densidade de 23 Kg/m³, isento de clorofluorcarboneto, com alta resistência a fissuras, alta maciez, e alta capacidade ignífuga. Revestimento dos estofados de em tecido ou vinil, de acordo com o disponível no catálogo do fabricante.</p> <p>Dimensional do produto (com variação aceitável de 5%): Largura total: 180 cm. Profundidade total: 80 cm. Altura total: 72 cm. Profundidade da superfície do assento: 55 cm. Largura do Assento: 150 cm. Extensão vertical do encosto: 32 cm. Largura do encosto: 150 cm.</p>	<p>comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
--	---

GRUPO 5 – MOVEIS ESCOLARES

54	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO - O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e mesa. <i>Cadeira:</i> A estrutura deverá ser feita de tubos redondos com espessura de 1,5 mm. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos feitas de polipropileno. O assento deve ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas e possuir as seguintes medidas aproximadas: 395mm (largura) X 300mm (profundidade). O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, feito de polipropileno com cantos arredondados, onde deve se conectar a estrutura por meio de encaixes com pinos retráteis sem rebites ou parafusos. Medidas aproximadas: 395mm(largura) x 185mm (altura). Mesa: A estrutura deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiros plásticos de fixadas por meio de rebites. Deve possuir porta livro injetado em polipropileno, com</p>	<p>Certificado de conformidade de acordo com à Portaria nº 401/2020 – requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e</p>
----	---	---

	<p>formato retangular, aberto em todos os lados. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular, com porta objetos retangular em sua parte frontal . Apresentar contra tampo, que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo . Toda a estrutura do conjunto deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Medidas aproximadas: 615mm (Largura) x 480mm (profundidade). Altura do tampo ao chão aproximada de 760mm.</p>	<p>pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1900 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1700 horas (Ri0 e d0/t0). ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma.</p>
55	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO JUVENIL O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e mesa. <i>Cadeira:</i> A estrutura deverá ser feita de tubos redondos com espessura de 1,5 mm. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos feitas de polipropileno. O assento deve ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas e possuir as seguintes medidas aproximadas: 395mm (largura) X 320mm (profundidade). O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, feito de polipropileno com cantos arredondados, onde deve se conectar a estrutura por meio de encaixes com pinos retráteis sem rebites ou parafusos. Medidas aproximadas: 395mm(largura) x 185mm (altura). Mesa: A estrutura deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiros plásticos de fixadas por meio de rebites. Deve possuir porta livro injetado em polipropileno, com formato retangular, aberto em todos os lados. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular, com porta objetos retangular em sua parte frontal . Apresentar contra tampo,</p>	<p>Certificado de conformidade de acordo com à Portaria nº 401/2020 – requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio. Relatório de ensaio atestando a resistência, ao esforço de tração, de no mínimo 9000kgf na região da solda. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo</p>

	<p>que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo . Toda a estrutura do conjunto deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Medidas aproximadas: 615mm (Largura) x 480mm (profundidade). Altura do tampo ao chão de aproximadamente: 648mm.</p>	<p>com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 70 MPa. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 55 MPa. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma.</p> <p>ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p>
56	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO INFANTIL O conjunto deve ser composto por uma cadeira fixa e mesa. <i>Cadeira:</i> A estrutura deverá ser feita de tubos redondos com espessura de 1,5 mm. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos feitas de polipropileno. O assento deve ser fabricado em polipropileno com bordas arredondadas e possuir as seguintes medidas aproximadas: 395mm (largura) X</p>	<p>Certificado de conformidade de acordo com à Portaria nº 401/2020 – requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, pelo modelo 5 de Certificação, junto com relatórios de ensaio. Relatório de ensaio atestando a resistência, ao esforço de tração, de no mínimo 9000kgf na região da solda. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário</p>

300mm (profundidade). O encosto deverá ser inteiriço, sem aberturas, feito de polipropileno com cantos arredondados, onde deve se conectar a estrutura por meio de encaixes com pinos retráteis sem rebites ou parafusos. Medidas aproximadas: 395mm(largura) x 185mm (altura). Mesa: A estrutura deve ser confeccionada em tubos de aço. As pernas devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiros plásticos de fixadas por meio de rebites. Deve possuir porta livro injetado em polipropileno, com formato retangular, aberto em todos os lados. O tampo da mesa deve ser injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular, com porta objetos retangular em sua parte frontal . Apresentar contra tampo, que deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo . Toda a estrutura do conjunto deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Medidas aproximadas: 615mm (Largura) x 480mm (profundidade). Altura do tampo ao chão de aproximadamente: 595mm.

ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 70 MPa. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão da resina plástica ABS, com resultado mínimo de 55 MPa. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de

		<p>Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p>
57	<p>CONJUNTO INFANTIL COM SEIS LUGARES O conjunto deve ser formado por 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa central. <i>Cadeira:</i> A estrutura deve ser feita de tubos de aço industrial com pernas e travessas em tubo quadrado. As extremidades dos tubos dos pés devem apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno injetado com dimensões aproximadas de 330 mm de largura x 320 mm de profundidade, com cantos arredondados e deve se encaixar na estrutura por meio de pontos na parte inferior, descartando a necessidade de porcas e parafusos. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas para ventilação, fabricadas em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 185 mm de altura com cantos arredondados e deve se conectar à estrutura por encaixes nas cavidades posteriores e fixado com dois pinos injetados na mesma cor do encosto, dispensando rebites ou parafusos. Toda a estrutura deve receber proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. <i>Mesa:</i> Todas as peças que compõem a mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia injetado. A estrutura da mesa vista superiormente, apresenta formato similar a um triângulo, sendo menor na parte frontal e maior na parte posterior, que fica próximo ao corpo do usuário. O contra tampo deve ser integrado à estrutura, formando um único componente injetado em polipropileno. Devem fazer parte da estrutura dois componentes que funcionam como tampas, fechando as aberturas formadas pelo desenho da mesa. Estes componentes devem ser injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, e ser fixados por parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 16 mm. Deve possuir um porta livro, injetado em termoplástico com pigmentação e superfície lisa sem brilho, com área de acesso de aproximadamente 445 x 70 mm localizada na parte posterior da mesa, próximo ao corpo</p>	<p>Certificado de Conformidade de acordo com a NM300:2004 – versão 2011 – Segurança de brinquedos e Portaria Inmetro n ° 302, pelo modelo de certificação 5, juntamente com relatórios de ensaio. ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP n° 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Certificado de destinação de resíduos sólidos, juntamente com comprovantes de entrega atualizados.</p>

	<p>do usuário. O tampo deve ser injetado em ABS, com superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos com seis mesas, com porta objetos na parte frontal de sua superfície. O tampo deve ser encaixado a estrutura da mesa e fixado por parafusos auto atarraxantes para plástico. A mesa deverá ainda ter a possibilidade de ser usada para fins recreativos, sendo que virada 90° com a frente apoiada no chão, pode ser usada como balanço ou gangorra individual. Mesa Central: A mesa central é constituída de duas peças plásticas de polipropileno localizadas em suas extremidades e um tubo central de aço industrial e deve ser usada para proporcionar a união das seis mesas</p>	
58	<p>MESA PARA CADEIRANTE - Estrutura: deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo um formato de "U". As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo. As extremidades dos pés devem receber ponteiros plásticos fixadas por meio de rebites tipo POP. A estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Tampo: deve ser fabricado em chapa de aglomerado de 18 mm de espessura com revestimento melamínico branco em sua face superior. As bordas devem ser revestidas com fita de borda em PVC com cantos arredondados. Abaixo do tampo deve estar localizado o porta-livros, injetado em polipropileno medindo aproximadamente 500 mm de largura por 300 mm de profundidade.</p>	<p>BNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de cadeia de custódia do fornecedor da madeira, junto com notas fiscais de compras recentes. Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1900 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1700 horas (Ri0 e d0/t0). Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.</p>

		<p>Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos.</p>
59	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL - Os pés devem ser fabricados em aço em tubo oblongo e devem receber em uma de suas extremidades, uma base termoplástica, em formato de arco, fabricada em polipropileno injetado. Estrutura: deve ser fabricada em aço sendo a ligação do assento e encosto, produzida em tubos de secção quadrada. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação em tubo de secção quadrada de que vão até o tampo formando um conjunto de sustentação da prancheta. A base da prancheta deve ser composta por dois tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura fabricada com tubos de mesma dimensão e dois guias da prancheta feitos em tubos onde devem deslizar para permitir a regulagem da distância da prancheta. Deve apresentar também suporte para mochila. Todas as peças da estrutura devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. Assento: deve ser fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 380 mm de profundidade com cantos arredondados. Deve apresentar porta livros, produzidos em polipropileno, fechado nas partes laterais. Prancheta: devem ser injetadas em ABS e possuir 550 mm de comprimento por 360 mm de profundidade. apresentar porta canetas frontal de aproximadamente 300 mm de comprimento por 28 mm de largura. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS, e ser fixado ao trilho por um sistema de encaixe, que permita a regulagem da distância entre a prancheta e o usuário em aproximadamente 80 mm. Encosto: deve ser inteiriço, sem aberturas, fabricado em polipropileno, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 185 mm de altura. A peça deve unir-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.</p>	<p>ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1900 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1700 horas (Ri0 e d0/t0). Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS.</p>

60	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - O conjunto deve apresentar uma mesa e uma cadeira fixa.</p> <p>Mesa: deve apresentar tampo em plástico injetado. Possuir tampa coxas de 660 x 250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico fixado na parte frontal da mesa. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço retangular composto por três travessas e duas cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço onde deve apresentar uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. <i>Cadeira</i>: deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia. Assento: deve ser confeccionado em polipropileno com cantos arredondados com medidas aproximadas de 392mm (largura) x 413mm (profundidade). Encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, fabricado em polipropileno. Medidas aproximadas de: 396mm (largura) x 188mm (altura). Toda as partes metálicas devem receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, com revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca.</p>	<p>ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de conformidade emitido por uma OCP do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1900 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo de 1700 horas (Ri0 e d0/t0). Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS.</p>
61	<p>CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES COM TAMPO EM FÓRMICA</p> <p>O conjunto deve apresentar uma mesa e quatro cadeiras. Os pés da mesa devem ser fabricados em Polipropileno. O tampo deve ser injetado em termoplástico ABS com laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura, em sua face superior na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. Dimensões aproximadas: 800mm x 800mm. Altura do tampo ao chão: 590mm. Cadeira: base: A estrutura deve ser fabricada em tubos</p>	<p>ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para</p>

	<p>de aço redondo, e na ponta dos pés, apresentar ponteiros injetados em polipropileno. Assento: O assento deve ser produzido em polipropileno com aberturas longitudinais, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420 mm de profundidade com cantos arredondados. Encosto: deve ser fabricado em polipropileno injetado, com aberturas longitudinais, com dimensões aproximadas de 398 mm de largura por 250 mm de altura. O encosto deve unir-se à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. Altura aproximada do assento ao chão: 355mm. Toda a estrutura metálica deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó na cor branca. As cadeiras devem dar opção de empilhamento de até 10 unidades.</p>	<p>ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00 Mpa. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa. Licença de Operação do fabricante do mobiliário. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p>
62	<p>MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS Dimensões aproximadas: 2100X800X740MM. Tampo: com formato retangular, em MDP de</p>	<p>Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma</p>

25mm, revestimento em laminado melamínico de 0,3mm de espessura em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura, raio da borda 2,5mm coladas pelo processo a quente; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura composta por 4 pés, com travessas laterais; em tubo de aço retangular 50X30mm, de 1,2mm, soldada pelo processo MIG, sem arestas cortantes. Assento: com formato quadrado ou redondo, em MDP, medindo 300x300mm com espessura de 25mm no mínimo, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 1,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), coladas pelo processo a quente; A parte inferior do assento deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Acabamento e montagem: Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento preparando a superfície para receber a pintura.

Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional; Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio; Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante de mobiliário; Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora Tal certificação necessariamente deverá ser em nome do fabricante do produto, não sendo aceito de fornecedores; Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada, onde não serão aceitos catálogos comerciais, a licitante deve elaborar documento ilustrativo específico para este certame em acordo

		<p>com as especificações constante em sua proposta. Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.</p>
63	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO O conjunto deve incluir quatro mesas e oito cadeiras. Os pés das mesas devem ser fabricados em polipropileno, enquanto o tampo será injetado em termoplástico ABS, revestido com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. A parte inferior dos pés deve ter sapatas plásticas ajustáveis para nivelamento. As dimensões aproximadas das mesas devem ser de 800 mm x 800 mm, e a altura do tampo em relação ao chão varia entre 735 mm e 760 mm. Quanto às cadeiras, a base deve ser construída em tubos de aço redondo, com ponteiros injetados em polipropileno nas extremidades. O assento deverá ser feito de polipropileno, com aberturas longitudinais, medindo aproximadamente 400 mm de largura e 420 mm de profundidade, e com cantos arredondados. O encosto deve ser fabricado em polipropileno injetado, com aberturas longitudinais, com dimensões de cerca de 398 mm de largura por 250 mm de altura. Este encosto deve se conectar à estrutura metálica através de uma dupla cavidade na parte posterior. A altura do assento em relação ao chão será de aproximadamente 460 mm. Toda a estrutura metálica terá um tratamento de superfície em nanocerâmica e será revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor branca. As cadeiras poderão ser empilhadas, com capacidade para até 10 unidades.</p>	<p>ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00 Mpa. Relatório de</p>

		<p>ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa. Licença de Operação do fabricante do mobiliário. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p>
64	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES JUVENIL O conjunto deve incluir quatro mesas e oito cadeiras. Os pés das mesas devem ser feitos de polipropileno. O tampo deverá ser injetado em termoplástico ABS, revestido com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. A parte inferior dos pés deve ter sapatas plásticas ajustáveis para nivelamento. As dimensões aproximadas das mesas são 800 mm x 800 mm, com altura do tampo em relação ao chão de 640 mm. As cadeiras devem ter uma estrutura de tubos de aço redondo, com ponteiros injetadas em polipropileno nas extremidades. O assento deverá ser feito de polipropileno, com aberturas longitudinais, medindo cerca de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade, com cantos arredondados. O encosto, deve ser em polipropileno injetado e com aberturas longitudinais, com dimensões aproximadas de 398 mm de largura por 250 mm de altura. Ele se unirá à estrutura metálica por meio de uma dupla cavidade na parte posterior. A altura do assento em relação ao chão deve ser de aproximadamente 384 mm. A estrutura metálica deve receber um tratamento em nanocerâmica e ser revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor branca. As cadeiras poderão ser empilhadas, permitindo até 10 unidades.</p>	<p>ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina</p>

		<p>plástica ABS. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00 Mpa. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa. Licença de Operação do fabricante do mobiliário. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p>
65	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL O conjunto deve incluir quatro mesas e oito cadeiras. As mesas devem ter pés de polipropileno e tampo injetado em termoplástico ABS, revestido com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura na cor cinza, colado com adesivo bi-componente. A parte inferior dos pés deve apresentar sapatas plásticas ajustáveis para nivelamento. Dimensões aproximadas das mesas: 800 mm x 800 mm, com altura do tampo de 590 mm. As cadeiras devem ter estrutura em tubos de aço redondo, com ponteiros injetados em polipropileno. O assento deve ser de polipropileno com aberturas longitudinais, medindo cerca de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade, com cantos arredondados. O encosto, também em polipropileno injetado, deve apresentar aberturas longitudinais, com dimensões de aproximadamente 398 mm de largura por 250 mm de altura. O encosto deve se conectar à estrutura por meio de uma dupla cavidade na parte posterior. A altura do assento em relação ao chão será de aproximadamente 355 mm. A estrutura</p>	<p>ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que</p>

<p>metálica terá tratamento em nanocerâmica e deve ser revestida com pintura eletrostática epóxi em pó na cor branca. As cadeiras devem ser empilhadas até 10 unidades.</p>	<p>comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina plástica ABS. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD da resina plástica ABS, com resultado médio de no mínimo 380 J/m. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ASTM D790:2017, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 26,00 Mpa. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ISO 178:2019, ou versão posterior da norma, atestando a tensão à flexão a resina plástica PP, com resultado mínimo de 15 Mpa. Licença de Operação do fabricante do mobiliário. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama.</p>
---	--

ANEXO VII – VALOR MÉDIO

LOTE 1 (GRUPO G1)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	G1	MÓDULOS SOB MEDIDA COMPLEMENTARES M2	M ²	1.500	2.553,67	R\$ 3.830.505,00
2	G1	PLATAFORMA 02 USUÁRIOS 1350 X 1400 X 740 MM	UND	150	4.016,93	R\$ 602.539,50
3	G1	CABINE DE ESTUDO 1000 X 1100 X 1200 MM	UND	150	2.516,75	R\$ 377.512,50
4	G1	BIOMBO TIPO MISTO 400 à 1200 X 70 X 1100 à 1600 MM	UND	30	3.559,45	R\$ 106.783,50
5	G1	MESA TIPO MULTIFUNCIONAL RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2200 X 1200 X 740 MM	UND	100	6.628,80	R\$ 662.880,00
6	G1	CONJUNTO PRESIDENTE COMPOSTO DE MESA+ARMÁRIO+GAVETEIRO 1800 X 1600 X 740 MM	UND	50	23.011,92	R\$ 1.150.596,00
7	G1	MÔDULO MESA CONFERÊNCIA 1400 X 800 X 740 MM	UND	50	5.060,33	R\$ 253.016,50
8	G1	MESA PARA REUNIÃO REDONDA ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 740 MM	UND	300	1.733,37	R\$ 520.011,00
9	G1	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 2500 X 1100 X 740 MM	UND	250	4.019,41	R\$ 1.004.852,50
10	G1	MESA ANGULAR PENINSULAR ATENDIMENTO ESTRUTURA EM AÇO 1550 X 600 X 1800 X 850 X 740 MM	UND	200	4.257,55	R\$ 851.510,00
11	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM	UND	250	2.474,07	R\$ 618.517,50

12	G1	MESA ANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM	UND	250	2.140,20	R\$ 535.050,00
13	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 800 X 600 X 740 MM	UND	100	1.233,91	R\$ 123.391,00
14	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1200 X 600 X 740 MM	UND	300	1.379,88	R\$ 413.964,00
15	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1350 X 600 X 740 MM	UND	450	1.425,99	R\$ 641.695,50
16	G1	MESA RETANGULAR ESTRUTURA EM AÇO 1600 X 600 X 740 MM	UND	250	1.519,17	R\$ 379.792,50
17	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1200 X 18 X 500 MM	UND	100	410,72	R\$ 41.072,00
18	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1350 X 18 X 500 MM	UND	100	457,57	R\$ 45.757,00
19	G1	PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1600 X 18 X 500 MM	UND	100	509,59	R\$ 50.959,00
20	G1	SUPORTE PARA CPU 250 X 500 X 275 MM	UND	50	278,20	R\$ 13.910,00
21	G1	SUPORTE PASTA SUSPENSA 760 X 440 X 80 MM	UND	50	637,23	R\$ 31.861,50
22	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE DUAS GAVETAS UM GAVETÃO 400 X 450 X 500 MM	UND	500	1.502,05	R\$ 751.025,00
23	G1	GAVETEIRO VOLANTE DE QUATRO GAVETAS 400 X 450 X 500 MM	UND	500	1.512,91	R\$ 756.455,00
24	G1	GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS 300 X 400 X 250 MM	UND	1.200	540,24	R\$ 648.288,00
25	G1	ARMÁRIO MODELO BAIXO 800 X 500 X 740 MM	UND	600	1.572,69	R\$ 943.614,00
26	G1	ARMÁRIO MODELO ALTO 800 X 500 X 1600 MM	UND	600	3.005,88	R\$ 1.803.528,00

27	G1	ARMÁRIO MODELO EXTRA 800 X 500 X 2100 MM	UND	600	3.779,97	R\$ 2.267.982,00
VALOR TOTAL LOTE 1 (GRUPO G1)						R\$ 19.427.068,50

LOTE 2 (GRUPO G2)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 02 LUGARES	UND	500	2.757,97	R\$ 1.378.985,00
29	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 03 LUGARES	UND	500	3.843,61	R\$ 1.921.805,00
30	G2	ASSENTOS MÚLTIPLOS COM 05 LUGARES	UND	100	6.707,71	R\$ 670.771,00
31	G2	CADEIRA CAIXA FIXA MOVIMENTO GIRATÓRIO	UND	100	2.092,40	R\$ 209.240,00
32	G2	CADEIRA FIXA REVESTIDA EM TECIDO SEM BRAÇOS	UND	2.000	1.560,37	R\$ 3.120.740,00
33	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO BAIXO E COM BRAÇOS	UND	3.000	2.370,19	R\$ 7.110.570,00
34	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	2.000	2.517,40	R\$ 5.034.800,00
35	G2	CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO ALTO E COM BRAÇOS	UND	500	2.618,85	R\$ 1.309.425,00
36	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E SEM BRAÇOS	UND	500	2.248,71	R\$ 1.124.355,00

37	G2	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO ENCOSTO MÉDIO E COM BRAÇOS	UND	500	2.564,07	R\$ 1.282.035,00
38	G2	POLTRONA FIXA REVESTIDA EM TECIDO COM BRAÇOS	UND	800	2.056,43	R\$ 1.645.144,00
39	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA FIXA	UND	100	2.948,49	R\$ 294.849,00
40	G2	POLTRONA PARA REUNIÃO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	100	4.452,83	R\$ 445.283,00
41	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	80	5.261,37	R\$ 420.909,60
42	G2	POLTRONA PARA DIRETORIA ESTRUTURA FIXA	UND	160	2.224,88	R\$ 355.980,80
43	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	100	4.853,04	R\$ 485.304,00
44	G2	POLTRONA ENCOSTO TELADO ESTRUTURA FIXA	UND	100	3.327,73	R\$ 332.773,00
45	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA GIRATÓRIA	UND	50	8.899,55	R\$ 444.977,50
46	G2	POLTRONA PARA PRESIDENTE ESTRUTURA FIXA	UND	100	6.095,85	R\$ 609.585,00
47	G2	CADEIRA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO	UND	4.000	699,83	R\$ 2.799.320,00
VALOR TOTAL LOTE 2 (GRUPO G2)					R\$ 30.996.851,90	

LOTE 3 (GRUPO G3)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO	UND	3.000	3.816,88	R\$ 11.450.640,00
49	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO OBESO	UND	100	6.948,61	R\$ 694.861,00
50	G3	CADEIRA PARA AUDITÓRIO MOBILIDADE REDUZIDA	UND	100	4.984,95	R\$ 498.495,00
VALOR TOTAL LOTE 3 (GRUPO G3)						R\$ 12.643.996,00

LOTE 4 (GRUPO G4)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
51	G4	SOFÁ INDIVIDUAL BASE QUATRO PÈS	UND	100	2.057,41	R\$ 205.741,00
52	G4	SOFÁ DUPLO BASE QUATRO PÈS	UND	100	3.249,23	R\$ 324.923,00
53	G4	SOFÁ TRIPLO BASE QUATRO PÈS	UND	100	4.078,07	R\$ 407.807,00
VALOR TOTAL LOTE 4 (GRUPO G4)						R\$ 938.471,00

LOTE 5 (GRUPO G5)

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO ADULTO	UND	10.000	1.572,09	R\$ 15.720.900,00
55	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO JUVENIL	UND	10.000	1.518,43	R\$ 15.184.300,00
56	G5	CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNO INFANTIL	UND	5.000	1.476,40	R\$ 7.382.000,00
57	G5	CONJUNTO INFANTIL COM SEIS LUGARES	UND	2.500	7.367,16	R\$ 18.417.900,00
58	G5	MESA PARA CADEIRANTE	UND	100	1.996,31	R\$ 199.631,00
59	G5	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL	UND	5.000	1.565,64	R\$ 7.828.200,00
60	G5	CONJUNTO EDUCACIONAL 4 LUGARES COM TAMPO EM FÓRMICA	UND	1.000	2.973,88	R\$ 2.973.880,00
61	G5	CONJUNTO PARA PROFESSOR	UND	400	2.253,19	R\$ 901.276,00
62	G5	MESA REFEITÓRIO 06 ALUNOS	UND	100	4.375,12	R\$ 437.512,00
63	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES ADULTO	UND	1.500	8.155,85	R\$ 12.233.775,00
64	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES JUVENIL	UND	1.500	8.125,09	R\$ 12.187.635,00
65	G5	CONJUNTO REFEITÓRIO 8 LUGARES INFANTIL	UND	1.500	8.171,04	R\$ 12.256.560,00

VALOR TOTAL LOTE 5 (GRUPO G5)	R\$ 105.723.569,00
TOTAL GERAL DOS LOTES (1, 2, 3, 4, 5)	R\$ 169.729.956,40